

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

Exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, torna público que se encontra aberto nesta instituição, a Licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICO**, **Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 305/2025**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, Decreto Municipal nº 0405 de 29 de março de 2023, e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

Horário e Local para abertura da Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PAE nº 305/2025

TIPO: MENOR PREÇO por ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ORÇAMENTO NÃO SIGILOSO

Exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 19/11/2025 às 08:50h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 19/11/2025 às 09:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no website: www.portaldecompraspublicas.com.br

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Observação: Não havendo expediente na Fundação UNIRG ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

Observação 1: Este Edital contempla as inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os licitantes conheçam a nova legislação.

Observação 2: Alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

Observação 3: A prática injustificada de atos tipificados no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 tais como não manter a proposta e/ou deixar de enviar documentação exigida, sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a sanções, apuradas em regular processo administrativo.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de novos Livros** para as bibliotecas da Universidade UnirG, com o objetivo de ampliar o acervo bibliográfico disponibilizado aos acadêmicos, atender as demandas dos cursos e promover o acesso a conteúdo atualizado

e diversificado, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência-Anexo I deste Edital.

1.2. A descrição detalhada do(s) item(ns) consta(m) no Termo de Referência - Anexo I- A deste Edital, tendo as Licitantes interessadas em participar desta Licitação, que analisá-las cuidadosamente, pois que, em caso de divergência entre o mesmo e a especificação divulgada pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, prevalecerá a descrição do Termo de Referência para efetivação da contratação.

1.3. Não será permitido Propostas com quantitativos menores do que o previsto no Termo de Referência.

1.4. O objeto deverá atender, no que couber, às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade ambiental, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se a Proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.5. É vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos, e esteja devidamente cadastrada no Portal de Compras Públicas (**www.portaldecompraspublicas.com.br**).

2.2. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma proponente no mesmo item.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. Não poderão disputar na Licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

2.4.3.1. A participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial, somente será permitida se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

2.4.4. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/2021).

2.4.4.1. As vedações de que trata o subitem anterior estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.4.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.4.5.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o item anterior poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.4.5.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.4.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta nos termos do artigo 156, III, §4º e artigo 156, IV, §5º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.7.1. O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

2.4.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.4.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.4.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio conforme justificativa contida no Termo de Referência (conforme justificativa contida no Termo de Referência).

2.4.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.4.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.4.14. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa, que não cumpram as condições deste edital.

2.4.15. Pessoas físicas, conforme justificativa contida no Termo de Referência.

2.4.16. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo

descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.5. Da Participação de Profissionais Organizados sob a Forma de Cooperativa

2.5.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I- A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei n° 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei n° 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar n° 130, de 17 de abril de 2009;

II- A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III- Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV- O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei n° 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pelo website: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. As licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Fundação UNIRG e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal da licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Fundação e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório e/ou apresentar pedido de esclarecimento, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

4.2. Os pedidos de impugnação e de esclarecimentos deverão ser realizados exclusivamente na forma eletrônica, conforme determina a Lei, através do site provedor do sistema, **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.3. A impugnação não possui efeito suspensivo. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, na forma do art. 55, §1º da Lei 14.133/2021.

4.5. Caberá à pregoeira receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais e auxílio dos responsáveis pela elaboração desses documentos.

4.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.7. As respostas aos pedidos de impugnação e de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

5. DAS DEFINIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONFERIDO ÀS ME/EPP/EQUIPARADAS

5.1. Considera-se como “equiparadas” às micro e pequenas empresas: o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **observadas as condições de participação estabelecidas neste edital.**

5.2. A obtenção de benefícios a que se refere os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. Da Apresentação da proposta de preços e dos documentos de Habilitação.

6.1.1. Os documentos relativos à Habilitação deverão ser enviados/anexados ao portal **juntamente com a PROPOSTA INICIAL**, ou seja, no mesmo momento.

6.1.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema que:

- a)** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b)** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c)** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021;
- f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- h) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- i) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;
- j) Cumpre ao que determina a Lei Geral de Proteção de Dados 13.709, de 14 de agosto de 2.018, que versa sobre o correto tratamento conferido aos dados pessoais de terceiros, pessoas naturais ou jurídicas, tanto em meio físico quanto em meio digital, conforme art. 1° da Lei 13.709/2018”.

6.1.4. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.1.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.1.6. Serão consideradas inválidas propostas e/ou documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

6.1.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.1.7.1. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, **observado-se o prazo de 2 (duas) horas, contadas da solicitação da pregoeira via sistema**. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Pregoeira conforme o caso.

6.1.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, documentos e lances.

6.1.8.1. Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.9. Nos preços ofertados mediante o cadastro da proposta, no sistema eletrônico, serão considerados obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Marca, modelo, fabricante (no que couber);
- c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão deste pregão eletrônico;
- d) Caso a licitante não tenha colocado em sua Proposta de Preços o prazo de validade da mesma, será considerado como tal 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão deste pregão eletrônico.
- e) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.1.9.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.1.9.2. Em razão do previsto no art.15, inciso III, letras a e b, do Decreto Municipal 1.589/2023, NÃO há possibilidade de preços diferentes para o mesmo item.

6.1.9.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com o disposto neste edital e seus anexos.

6.1.9.4. Nos preços ofertados pela licitante no cadastro de sua proposta no sistema já deverão estar inclusas todas as despesas que possam influenciar nos custos, tais como: despesas de custo com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, bem como todos os ônus diretos.

6.1.9.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.1.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.2. Da abertura da Sessão e do Critério julgamento das propostas de preços

6.2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horários previstos no preâmbulo deste edital.

6.2.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas se está em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste instrumento convocatório, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2.2. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumaria, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.4. A pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO por ITEM**.

6.2.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste Edital.

6.3. Dos Lances

6.3.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo **o intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01 (um centavo de real)**, o qual incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.3.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

6.3.4. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.3.5. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Fundação UNIRG/Universidade de Gurupi - UnirG.

6.4. Do modo de disputa

6.4.1. Será adotado para o envio de lances na licitação o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.4.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.4.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.4.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.4.5. Definida a melhor proposta, após o encerramento da etapa de lances e de negociação, se a diferença entre esta e a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, mediante justificativa.

6.4.6. Após o reinício previsto no item supra, as licitantes com posições posteriores ao primeiro classificado serão convocadas para apresentar lances intermediários, observado como limite o valor da melhor proposta.

6.4.7. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.4.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.5. Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

6.5.1. No caso de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retomando a pregoeira quando possível sua atuação na sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **decorridas 24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico **portaldecompraspublicas.com.br**.

6.6. Do Critério de Desempate

6.6.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

6.6.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.6.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.6.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.6.5. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.6.1 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.6.6. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.7. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.6.8. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I. Empresas estabelecidas no Estado do Tocantins;

II. Empresas brasileiras;

III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.6.9. Persistindo o empate, após esgotados os critérios estabelecidos no subitem anterior, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.7. Da Negociação

6.7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

6.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.7.3. O prazo para negociação será definido pela Pregoeira, observado o prazo mínimo **de 10 (dez) minutos** contados da solicitação.

6.7.4. A licitante que não se manifestar no chat quanto a oferta do valor de negociação no prazo estipulado pela Pregoeira, poderá a critério deste ser desclassificado.

6.7.5. **Em Licitações que não terminem no mesmo dia, é responsabilidade da licitante acompanhar o certame nos demais dias quantos forem necessários, sem necessidade de comunicação por outro meio que não seja o chat.**

6.8. Da Aceitabilidade e Julgamento da Proposta Vencedora e da Amostra

6.8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

6.8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado pela Administração, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.8.3.2. Para os fins do disposto no item 7.8.2, considera-se **vício sanável**, entre outras as seguintes medidas:

- I-** A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- II-** O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
- III-** Aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
- IV-** A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
- V-** A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
- VI-** A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

6.8.5. A pregoeira poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 7.8.3.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta, ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

- a)** Apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;
- b)** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de

outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta; e

c) Solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

6.8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

6.8.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

6.8.10. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

6.8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8.12. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8.13. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.8.14. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.8.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.8.16. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

6.8.17. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão.

6.8.17.1. Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de **10 (dez) minutos** para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem anterior, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

6.8.17.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no **item 10** deste Edital.

6.8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e dos aderentes de preços, se houver, observado o disposto neste edital.

6.8.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6.8.20. NÃO será exigida apresentação de **AMOSTRA** neste Edital.

6.9. Da Proposta Atualizada

6.9.1. O prazo para envio da proposta atualizada ao último lance ofertado/negociado será de **3 (três) horas, contadas da solicitação da pregoeira no sistema, devendo tal prazo ser considerado em horário de expediente.**

6.9.1.1. A proposta atualizada e os documentos que trata o item anterior deverão ser anexados na plataforma eletrônica, não sendo aceitos mediante outro meio.

6.9.2. A proposta atualizada deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (*se Procurador acompanhado da respectiva Procuração e documento de identificação com foto legível*), **podendo ser observado o modelo constante no Anexo II deste Edital, e conter expressamente:**

- a) Identificação do Pregão Eletrônico e número do Processo Licitatório;
- b) Razão Social da empresa, endereço completo, CEP, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- c) Objeto geral do Pregão, indicação de ordem sequencial e numérica de cada item, bem como a respectiva quantidade conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I deste Edital;
- d) O preço unitário e total para cada item cotado, em algarismos, e valor total da proposta em algarismos e por extenso, ambos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais;
- e) A descrição/especificação completa, detalhada e individualizada dos produtos ofertados de forma a demonstrar que atendem as especificações mínimas constantes no Termo de Referência-Anexo I deste Edital;
- f) Marca /origem/fabricante, número do lote (*conforme o caso*);
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação na plataforma eletrônica;
- h) Prazo e forma de entrega do objeto, observando-se o disposto no Termo de Referência-Anexo I deste Edital;
- i) Forma de pagamento, observando-se o disposto neste Edital e/ou Anexos;
- j) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;
- k) Identificação com nome, dados pessoais, telefone para contato do responsável legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato, desde de este tenha poderes para tal ato em nome da proponente.

6.9.3. Na proposta atualizada não será admitida expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas e para demonstrar que o objeto ofertado atende corretamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência-Anexo I deste Edital.

6.9.4. Os itens constantes nas propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas no Termo de Referência-Anexo I deste Edital serão desconsiderados.

6.9.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pela Pregoeira, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante.

6.9.6. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.9.6.1. Podendo a pregoeira, no julgamento da habilitação e das propostas, sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

7.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

7.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.5.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.6. Caso atendidas as condições de participação constantes no item 8.1, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá ter encaminhado, no mesmo momento em que foi enviada a Proposta, **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA** por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica - tudo isso.

7.6.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.7. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de até 02 (duas) horas sob pena de inabilitação**.

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.12.1. Para Comprovação da Habilitação Jurídica a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos: (Os documentos abaixo deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva).

I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro 1971;

VIII. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n° 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

IX. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

X. Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores.

7.12.2. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar n° 123/2006.

7.12.3. Para a Comprovação da habilitação Fiscal, Social e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:

a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **Certidão Expedida Conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;
c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, **que comprove inexistência de débito perante o FGTS;**

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (conforme o caso);

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei n° 12.440, de 07/07/2011, como Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

7.12.3.1. Para a regularidade fiscal, Social e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

7.12.3.2. Caso a Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

7.12.4. Para Habilitação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou de Recuperação Extrajudicial ou Concordata, na forma da Lei n° 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. ° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, §6°);

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 65, §1°);

b.3) *“Nos termos do art. 1.078 da Lei Federal 10.406/02 (Lei do Código Civil), o prazo para apresentação, formalização e registro do balanço é até o quarto mês seguinte ao término do exercício (final de abril) para empresas com regime de Lucro Presumido e Simples Nacional e no caso de empresas com regime tributário de lucro real, o prazo é até o final de junho, conforme Instrução Normativa da Receita Federal 787/2007. ” (Acórdão 2669/2013-Plenário, TC 008.674/2012-4, relator Ministro Valmir Campelo, 02/10/2013.);*

b.3.1) Para efeito deste edital, considere prazo final para apresentação, formalização e registro do balanço até final de junho do corrente ano.

b.4) De acordo com o Boletim de Jurisprudência 524 de 03/02/2025 - TCU, o Microempreendedor Individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial nos termos do Código Civil, para que possa participar de licitação regida pela Lei 14.133/2021 deverá apresentar o Balanço

patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, para demonstrar a aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

7.12.5. Para comprovação da Documentação técnica, os licitantes deverão apresentar:

a) A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Certidão e/ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens do termo de referência deste instrumento convocatório.

a.1) O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente.
- Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.
- Nome da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).
- Data de emissão.
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

7.13. Da Declaração do Simples Nacional

7.13.1. Em se tratando de empresa optante pelo Simples Nacional, a mesma deverá encaminhar a declaração de opção, para fins de não incidência na fonte do IRPJ a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme determina o Decreto Municipal n° 1032 de 18/08/2023.

7.14. Das Disposições Gerais de Habilitação

7.14.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL**, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.14.2. As licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, sob pena de inabilitação. **Ainda que sejam qualificadas como ME, EPP ou MEI e tenha alguma restrição fiscal ou trabalhista.**

7.14.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como ME, EPP ou MEI seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.14.4. Caso conste a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora.

7.14.5. Tal prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando requerido pela licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (art. 43, §1º da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 155/2016 e Lei Complementar n° 155/2016).

7.14.6. A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes para a assinatura da ARP/Contrato, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º da Lei Complementar n° 123/2006).

7.14.6.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante qualificada como ME/EPP/MEI com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

7.14.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente do constante nos documentos enviados, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.14.8.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.14.8.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.14.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura da sessão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.14.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a inabilitação da licitante.

7.14.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira poderá, a seu critério, suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.14.12. Todo e qualquer documento que assim o possibilite poderá, a critério da pregoeira ter a sua autenticidade e/ou validade aferida via internet, no que couber.

7.14.13. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14.13.1. Caso a pregoeira não tenha êxito na obtenção da certidão correspondente por meio do sítio oficial (nos casos de certidão que demandem pagamento para extraí-la do site; certidão não disponível para consulta por terceiros ou nos casos de problemas técnicos no sítio eletrônico), questionará (via chat) se a licitante possui o documento válido e regular. Se a resposta for positiva, solicitará o envio do documento atualizado. Em caso de não encaminhamento, a licitante será inabilitada.

7.15. Da apresentação de documento posterior

7.15.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, para:

- a)** Para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** Para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.15.2. Para os fins previstos no subitem anterior, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada:

- I.** Para sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II. A hipótese da juntada extemporânea de documento não entregue, porém passível de comprovar o atendimento de condição pré-existente à época da abertura do certame, pela licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno (acórdão TCU 1211/2021- Plenário).

8. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

8.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

8.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

9.3.2. **O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente **adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.**

10. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

- I-** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II-** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;
- III-** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV-** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. As descrições detalhadas relativas a Dotação Orçamentária e Forma de Pagamento estão contidas no ***Termo de Referência - Anexo I e Cláusula específica no Contrato - Anexo III.***

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não será exigida a garantia de execução prevista no art. 96 da Lei 14.133, de 2021.

13. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. As descrições detalhadas relativas às condições de entrega, fornecimento, fiscalização, recebimento e de demais obrigações estão contidas no ***Termo de Referência - Anexo I e Cláusula específica no Contrato - Anexo III.***

14. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Das sanções e das penalidades para o caso de inadimplemento deverão ser observadas as elencadas no ***Termo de Referência - Anexo I e na Cláusula específica no Contrato - Anexo III.***

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes>] e no **Portal de Compras Públicas**.

15.10. O foro da cidade de Gurupi/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

15.11. São partes integrantes do presente Edital:

- **Anexo I: Termo de Referência;**
- **Anexo II: Modelo de Proposta de Preço Atualizada;**
- **Anexo III: Minuta de Contrato.**

Gurupi - TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

SANDRA MARA ALVES
Assinado digitalmente por SANDRA
MARA ALVES
ESCOBAR:9008026210 ESCOBAR:90080262104
Razão:
4
Data: 2025.11.04 15:50:01-03'00'
Sandra Mara Alves Escobar
GERENTE ADMINISTRATIVO
FUNDAÇÃO UNIRG

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025

Exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE: UNIVERSIDADE UNIRG

Unidade: Vice-Reitoria

Responsável: Paulo Henrique Costa Mattos

Telefone: (63) 3612-7619

E-mail: reitoria@unirg.edu.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **Aquisição de novos livros** para as bibliotecas da Universidade UnirG, com o objetivo de ampliar o acervo bibliográfico disponibilizado aos acadêmicos, atender às demandas dos cursos e promover o acesso a conteúdo atualizado e diversificado. Essa iniciativa visa apoiar o aprendizado, a pesquisa e o desenvolvimento acadêmico da comunidade universitária, fortalecendo o ensino e a produção científica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus Anexos.

1.2. O quadro de Livros, contendo as especificações técnicas do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), a(s) sua(s) quantidade(s) e outras informações encontra-se em anexo a este Termo de Referência (ANEXO I).

1.3. O objeto pretendido é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado, conforme regulamenta o inciso X e XII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.4. Não será permitido ao licitante:

- a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Anexo I, deste Termo de Referência (proposta parcial);
- b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.

1.5. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

1.5.1. O prazo de vigência da contratação será definido quando da assinatura do contrato (se houver), na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, estando sua eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da mesma lei.

1.5.2. O instrumento do contrato conterà o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme elencado na **“Descrição da Necessidade”** de Contratação dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, e nos seguintes termos:

2.2. É imprescindível para o desenvolvimento de qualquer instituição de ensino superior, em especial, de uma Universidade, o acesso a um acervo bibliográfico atualizado e abrangente. Desta feita, a contratação pretendida está alinhada à necessidade da Universidade UnirG, qual seja: expandir e qualificar seu acervo bibliográfico, promovendo a ininterrupta e

solidificação de sua comunidade acadêmica.

2.3. A demanda por Livros impressos tem crescido imensamente, com reflexos na metodologia de ensino e crescente pesquisa acadêmica. Esse cenário evidencia a necessidade de serem buscadas ações estratégicas, para o atendimento de tal demanda e reestabelecimento do crescimento contínuo na qualidade do material de estudo disponível para os estudantes da UnirG, enquanto I.E.S. de referência na região.

2.4. É fundamental a adoção de novas estratégias voltadas para a atualização e ampliação do acervo bibliográfico, com ênfase no formato físico, onde grande parte do público-alvo busca informações e materiais de estudo. Ademais, é importante se fazer investimento no acompanhamento do acadêmico ao longo de sua trajetória na UnirG, garantindo-o uma experiência educacional satisfatória e reduzindo os índices de evasão correspondentes à falta de materiais didáticos.

2.5. Contudo, objetivando a manutenção da sua Missão Institucional, a Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, invoca, desde já, os instrumentos legais para aquisição de tais produtos/bens.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A “Descrição da Solução como um todo”, se encontra no Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

3.2. Ciclo de vida: A CONTRATADA deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os “Requisitos da Contratação” encontram-se descritos no Estudo Técnico Preliminar, além dos seguintes:

4.2. SUSTENTABILIDADE

4.2.1. O fornecimento dos itens relacionados neste procedimento, deverá nortear-se, no que couber, pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União - Advocacia-Geral da União - AGU, e posteriores atualizações.

4.2.2. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º, da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS.

4.2.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.3.1. NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS ESPECÍFICOS OU COMO REFERÊNCIA:

4.4.1. Mediante justificação formal da necessidade, o art. 41, inciso I, da Lei n° 14.133/2021 admite a indicação de uma ou mais marcas ou modelos em Licitações, nos casos de padronização do objeto, manutenção de compatibilidade, quando a marca ou modelo é o único que atende a necessidade, ou quando serve como referência para melhor descrever o objeto.

4.4.2. A regra geral é a vedação de indicação de marca, sendo a exceção que deve ser bem justificada pela administração.

4.4.3. Tal justificativa, sobretudo, é cabível no presente caso, pois o objeto a ser licitado é a Aquisição de Livros físicos, os quais apresentam características e temas bastante específicos e/ou exclusivos.

4.4.4. Portanto, a indicação dos Livros tem como fundamento o Estudo Técnico Preliminar - ETP, devidamente emitido pela Vice-Reitoria da UnirG e anexo ao PAE sob o n° 305/2025 (Evento 02).

4.5. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.5.1. **NÃO** será exigida Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

4.6. APLICAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA OU COM COTA RESERVADA (Art. 48, inc. I e III, da LC n. 123/06)

4.6.1. Ressalta-se que neste procedimento a licitação terá itens **Exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.**

4.6.2. Quanto aos **Itens Exclusivos**, poderão participar apenas as licitantes que se enquadrarem como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n° 128, de 19 de dezembro de 2008 e que cumprirem as exigências constantes neste Instrumento convocatório.

4.7. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

4.7.1. Pelas características da contratação não será admitida a participação a participação de pessoa física.

4.8. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO.

4.8.1. A vedação da participação de empresas em consórcio se justifica em razão da natureza Comum do objeto licitado, que pode ser prontamente atendido por um grande número de empresas de forma individual. Essa medida visa evitar a formação de oligopólios ou monopólios, fomentar a competição saudável, promover a transparência e responsabilização, além de reduzir potenciais conflitos de interesse. Dessa forma, busca-se garantir uma licitação competitiva, eficiente e em conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública.

4.9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

4.9.1. **NÃO** será exigida do licitante Amostra do produto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA O OBJETO

5.1.1. O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

5.1.1.1. O objeto deverá ser entregue, de forma parcelada, conforme determinação da Fundação UNIRG, no ato da ordem de compra, no **Almoxarifado Central**, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, n° 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, ou em lugar a ser designado pelo CONTRATANTE, dentro do perímetro de Gurupi - TO.

5.1.1.2. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal discriminando cada título, edição e quantidade. Caso seja identificada qualquer divergência entre o material entregue e o solicitado, a CONTRATADA ficará obrigada à substituição imediata, sem ônus para a Administração.

5.1.1.3. O prazo de entrega do objeto não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do pedido de compras emitido pela Central de Compras e Licitações da Fundação UNIRG, podendo ser prorrogado mediante requisição e autorização da Administração conforme sua conveniência.

5.1.1.3.1. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao órgão CONTRATANTE solicitação de prorrogação de prazo de entrega, na qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado.

5.1.1.3.2. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida, no prazo de 3 (três) dias.

5.1.1.3.3. Em caso de aceitação da solicitação de prorrogação de prazo de entrega e comprovada a necessidade de prorrogação, a CONTRATANTE poderá conceder o prazo adicional máximo para a entrega de igual período ao estabelecido inicialmente no subitem 5.1.1.3., a contar da data de notificação da decisão quanto ao aceite do pedido de prorrogação.

5.1.1.3.4. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas em Termo de referência/edital.

5.1.1.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do Contrato correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.2.1. Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei n° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

5.2.1.1. Os materiais deverão atender às exigências de qualidade editorial, gráfica e de acabamento. Todos os livros deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, com capa íntegra, lombada firme, folhas sem rasuras, amassados, manchas ou defeitos de impressão.

5.2.2. A empresa CONTRATADA deverá realizar o fornecimento diretamente, sendo vedada a subcontratação ou transferência da responsabilidade a terceiros, sob qualquer pretexto. Os preços registrados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega integral dos itens contratados, tais como: impostos, taxas, encargos trabalhistas,

previdenciários e de transporte, embalagem, seguro e demais despesas até a efetiva entrega no local designado pela CONTRATANTE.

5.2.3. Ao serem entregue o objeto, iniciar-se-á a etapa de verificação se o mesmo está de acordo com as especificações e características descritas no pedido/solicitação de compra, bem como o Termo de Referência e/ou Proposta Atualizada, sendo posteriormente aferida a conformidade e testada sua entrega e, se possível seu perfeito funcionamento (no que couber).

5.2.4. O CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.2.5. Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto do contrato deverão ser realizados conforme o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

5.2.5.1. Provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e, caso identificada a conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

5.2.5.2. Definitivamente em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pela Fundação.

5.2.6. A Fundação rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o Termo de Referência e Edital. Ainda que, após o recebimento definitivo, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, sendo a FORNECEDORA notificada para que providencie a correção necessária dentro dos prazos estipulados.

5.2.6.1. Constatada(s) irregularidade(s) no objeto entregue, a CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do material fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição em até 05 (dias) dias úteis, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, que a FORNECEDORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão requisitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantidos os preços propostos e registrados;
- b.1) A FORNECEDORA deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (considerando-se: o frete) será por conta da mesma (Fornecedora);
- c) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- e) O recebimento do objeto dar-se-a definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

5.2.7. O acervo a ser fornecido deverá ser composto exclusivamente por edições atualizadas e originais, não se admitindo, em hipótese alguma, a entrega de edições anteriores, reimpressões desatualizadas, cópias reprográficas, livros usados ou produzidos sem a devida autorização dos detentores de direitos autorais.

5.2.8. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a FORNECEDORA a atender a quantidade solicitada pela CONTRATADA.

5.2.9. Todos os itens do objeto deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste Termo de Referência.

5.2.10. O objeto fornecido deverá ser 100% (cem por cento) novo, não serão aceitos danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência.

5.2.11. O objeto deverá ser entregue devidamente em sua totalidade do pedido, e conforme o caso, acondicionado em embalagem conforme praxe do fabricante, resistente própria, original e lacrada, de forma a garantir que não seja danificado durante o transporte, carga e descarga, garantindo a sua originalidade, contendo na embalagem a procedência e demais características que o identifique e o qualifique, volume, data de fabricação, prazo de validade, modelo, fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, proporcionando integridade do produto até o seu uso.

5.2.11.1. Não serão aceitos embalagens, materiais e equipamentos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

5.2.11.2. O objeto deverá acompanhar, no que couber, os acessórios necessários ao seu completo funcionamento e manual de instrução em português, com relação da rede assistência técnica autorizada, no que couber.

5.2.12. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, e nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação às expensas da CONTRATADA.

5.2.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6. DA GARANTIA, CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

6.2. De acordo com o artigo 119, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente registrado para o objeto caso venha a ser recusado.

6.3. A garantia de instalação contra defeitos e qualidade do material, (no que couber) será de no mínimo 06 (seis) meses. Todos os custos de reparação e substituição do material quando constatado pela CONTRATADA, deverá ser de inteira responsabilidade da Fornecedora. Com relação aos demais itens, o prazo mínimo de garantia será de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

6.4. Condições de manutenção e Assistência Técnica - não se aplica.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, e atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei n° 14.133/21;
- f) Providenciar a assinatura e a publicação do Contrato e arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato;
- g) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- h) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- i) Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;
- j) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- k) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- k.1) Nos termos do art. 123 da Lei n° 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir questões contratuais que lhe são apresentadas, caso não haja estabelecido, o prazo para resposta será de 1 (um) mês para decidir.
- l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, conforme dispõe o inciso XI do art. 92, da Lei n° 14.133/21;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- n) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei n° 14.133/21).
- o) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- p) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com o valor contratado, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do contrato;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA desde que não haja impedimento legal para o ato.

7.2. São obrigações do CONTRATADO:

7.2.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da efetiva execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, observando-se os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90);
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- c) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à mera fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Indicar Preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para toda a gestão do contrato;
- e) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato, ou quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- g) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na Lei n° 14.133/21, em seu art. 116;
- g.1) A comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, Parágrafo único, da Lei n° 14.133/21);
- h) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatos e/ou fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 14.133/21;
- k) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- l) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada que possa influenciar no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- m) Comunicar a CONTRATANTE da modificação de seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante no Contrato;
- n) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dele.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) gestor e fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

avencadas e as normas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. COMPETE AO GESTOR DO CONTRATO:

8.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.4.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.4.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.4.6. Poderá haver mudança do profissional responsável para a fiscalização, devendo a função ser exercida por servidor (es) designado (s) para tal finalidade, este representante do órgão, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto, e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas.

8.5. COMPETE AO FISCAL DO CONTRATO:

8.5.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.5.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.5.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.5.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.5.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.5.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.5.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133/21.

8.6. DISPOSIÇÃO ACERCA DO CONTRATO

8.6.1. Conforme artigo 95 da Lei Federal n° 14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório. Salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

8.6.2. Em caso de assinatura de contrato, os preços contratuais propostos somente poderão ser reajustados conforme item 9.2 e 9.3 Do TR (reajuste/revisão), após a periodicidade de no mínimo 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei Federal n° 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e eventuais alterações, sendo o prazo de reajustamento contado a partir da data de apresentação do orçamento estimado, com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**.

8.7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.7.1. O prazo de vigência da contratação será definido quando da assinatura do contrato (se houver), na forma do artigo 105, da Lei Federal n° 14.133, de 2021, estando sua eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da mesma lei.

8.8. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.

8.8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021, o CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTE, REVISÃO E EXTINÇÃO

9.1. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1.1. Pelos materiais adquiridos e efetivamente entregues, este CONTRATANTE pagará à Fornecedora, os preços constantes na sua Proposta Atualizada e na ARP, bem como no Contrato firmados, em conformidade com as condições fixadas previamente no Edital.

9.1.2. O pagamento será efetuado em conformidade com a determinação da DAF (Diretoria Administrativa e Financeira) da Fundação UNIRG, contados da finalização da liquidação da despesa, através de rede bancária, após a confirmação da entrega do objeto, devidamente acompanhado da Nota Fiscal, depois de verificada a regularidade fiscal da Fornecedora/Detentora da ARP.

9.1.2.1. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente.

9.1.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada do respectivo Termo de Recebimento dos materiais, devidamente assinado por responsável da Fundação UNIRG.

9.1.4. Caso seja constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.1.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.1.5. A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

9.1.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.1.7. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos materiais licitados.

9.1.8. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.1.9. A CONTRATADA, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.10. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões e, se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

9.1.10.1. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

9.1.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

9.2. DO REAJUSTE

9.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

9.2.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/21.

9.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro ano, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.2.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.2.8. O reajuste será realizado pelo instrumento de Apostilamento.

9.3. DA REVISÃO

9.3.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.3.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.3. A CONTRATANTE responderá o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação.

9.3.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

9.4. DA EXTINÇÃO

9.4.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,

ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.4.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do prazo fixado para o contrato.

9.4.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.4.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.4.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.4.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

9.4.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n° 14.133, de 2021).

9.4.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 2021).

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1.1. Tendo em vista que o objeto se enquadra como bem comum, a licitação processar-se-á pela modalidade Pregão Eletrônico e será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo I deste Termo de Referência.

10.1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO do ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, como dispõe o art. 6º, inciso XLI, c/c inciso I, do art. 33 da Lei 14.133/21.

10.2. MODO DE DISPUTA

10.2.1. ABERTO, pois a combinação desse modo de disputa com os demais parâmetros, visa a seleção da proposta mais vantajosa para a Fundação UNIRG, conforme artigo 11, inciso I, II e III da Lei Federal n° 14.133/21, uma vez que a Administração não fica “presa” a um tempo exíguo determinado e com as sucessivas prorrogações que o modo comporta, as chances de se obter uma proposta mais reduzida, em termos de valores, aumenta.

10.3. DA HABILITAÇÃO

10.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1.1. Para Comprovação da Habilitação Jurídica a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos: (Os documentos abaixo deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva).

I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro 1971.

VIII. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n° 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

IX. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

X. RG e CPF dos sócios.

10.3.1.2. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar n° 123/2006.

10.3.2. Para a Comprovação da habilitação Fiscal, Social e Trabalhista a

Licitante Deverá Apresentar:

- a) **Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **Certidão Expedida Conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;**
- c) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) **Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, **que comprove inexistência de débito perante o FGTS;**
- e) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (conforme o caso);**
- f) **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei n° 12.440, de 07/07/2011, como Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

10.3.2.1. Para a regularidade fiscal, Social e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

10.3.2.2. Caso a Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

10.3.3. Para Habilitação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou de Recuperação Extrajudicial ou Concordata**, na forma da Lei n° 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;
 - a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
 - b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, §6°);

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

b.3) “Nos termos do art. 1.078 da Lei Federal 10.406/02 (Lei do Código Civil), o prazo para apresentação, formalização e registro do balanço é **até o 4º (quarto) mês seguinte ao término do exercício** (final de abril) para empresas com regime de Lucro Presumido e Simples Nacional e no caso de empresas com regime tributário de lucro real, o prazo é até o final de junho, conforme Instrução Normativa da Receita Federal 787/2007. ” (Acórdão 2669/2013-Plenário, TC 008.674/2012-4, relator Ministro Valmir Campelo, 02/10/2013.);

b.3.1) Para efeito deste edital, considere prazo final para apresentação, formalização e registro do balanço até final de junho do corrente ano;

b.4) De acordo com o **Boletim de Jurisprudência 524 de 03/02/2025 - TCU**, o Microempreendedor Individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial nos termos do Código Civil, para que possa participar de licitação regida pela Lei 14.133/2021 deverá apresentar o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, para demonstrar a aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

10.3.4. Para comprovação da Documentação técnica, os licitantes deverão apresentar:

a) A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Certidão e/ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, o objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda a seja compatível com os itens do termo de referência deste instrumento convocatório.

a.1) O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- **Papel com timbre da empresa fornecedora do atestado;**
- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido;
- Nome da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço(s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

b.1) Licença (Alvará) de Funcionamento relativo ao domicílio ou sede do licitante em vigência no exercício atual (2025).

10.3.5. DA DECLARAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

10.3.5.1. Em se tratando de empresa optante pelo Simples Nacional, a mesma deverá encaminhar a declaração de opção, para fins de não incidência na fonte do IRPJ a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme determina o Decreto Municipal n° 1032 de 18/08/2023.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de realizada a pesquisa de preços, o custo estimado da contratação é o constante na planilha do Anexo I ao Termo de Referência.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos

recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG, com fonte de recurso própria ou de eventuais convênios que se firmarem ao curso do processo.

12.2. O valor da contratação, estará de acordo com o Plano de Contratações Anual e Lei Orçamentária Anual, nas seguintes Ações: (Projeto Atividade/ Fontes): aparelhamento dos cursos e unidades da UnirG, Fonte: 1.799.9019.004.000 - Outras Vinculações Legais - Recursos Próprios - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A “Descrição da Solução como um todo”, bem como os “Requisitos da Contratação” encontram-se descritos no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução **Total ou Parcial** de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantivera proposta em especial quando;
- d) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- e) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- f) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- g) Deixar de apresentar amostra;
- h) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- i) Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo de sua proposta;
- j) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- k) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- l) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- m) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- n) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza em especial quando;
- o) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros: a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após a fase de lances;
- p) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- q) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Com apoio na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) **Advertência por escrito**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) **Multa** moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor

da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) **Multa** compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) **Impedimento de licitar e de contratar** com a Fundação UNIRG e o Município, pelo prazo de até dois anos;

f) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, e “d” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, Fundação UNIRG, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão própria da Fundação, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causado.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remeadas à autoridade competente.

14.14. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei n° 14.133 de 2021, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei n° 9.784, de 1999.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A contratação futura não gera para a Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da CONTRATADA, respondendo exclusivamente a Fornecedora por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

15.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento à Fornecedora registrada em igualdade de condições.

Gurupi - TO, aos 28 dias de outubro, de 2.025.

José Luís dos Santos Gaudioso
DIRETOR ACADÊMICO
FUNDAÇÃO E
UNIVERSIDADE UNIRG

ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS E MÁXIMOS ESTIMADOS DO OBJETO

OBS.: Os quantitativos mínimos a serem adquiridos durante vigência da ARP de cada item será = 01

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	778	AS BASES FARMACOLOGICAS DA TERAPEUTICA DE GOODMAN & GILMAN - BRUNTON, LAURENCE L; CHABNER, BRUCE A; KNOLLMANN, BJORN C (ORGS), ISBN 9788580556148	UN	12	R\$ 715,16	R\$ 8.581,99
2	15258	MANUAL DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO - PAULO PONTES - MANOLE - ISBN 978-8520431269	UN	12	R\$ 665,00	R\$ 7.980,00
3	686	IMUNOLOGIA CELULAR E MOLECULAR - ABBAS, ABUL, ISBN 9788535281644	UN	24	R\$ 598,31	R\$ 14.359,44
4	15259	DESENVOLVIMENTO HUMANO-DIANE E. PAPALIA & RUTH DUSKIN FELDMAN - ARTMED / AMGH - ISBN 978-8580552164	UN	3	R\$ 352,66	R\$ 1.057,98
5	1161	ATLAS DE ANATOMIA HUMANA - TANK, PATRICK W, ISBN 9788536317052	UN	20	R\$ 296,45	R\$ 5.929,00
6	15260	LIVRO - TEXTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA - IRAN CASTRO, DALTON BERTOLIM PRECOMA, DENILSON CAMPOS ALBUQUERQUE E FERNANDO BACAL - MANOLE - ISBN 978-6555760996	UN	20	R\$ 872,12	R\$ 17.442,40
7	15261	OBSTETRICA - JORGE REZENDE FILHO - GUANABARA KOOGAN - ISBN 978-8527740166	UN	25	R\$ 572,89	R\$ 14.322,29
8	15262	MANUAL DE MEDICINA FAMILIA E COMUNIDADE - IAN R. MCWHINNEY, THOMAS FREEMAN -ARTMED - ISBN 978-8582714652	UN	20	R\$ 142,71	R\$ 2.854,20
9	15263	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO EM PNEUMOLOGIA - CARDOSO, ALEXANDRE PINTO, RABELLO,	UN	15	R\$ 309,08	R\$ 4.636,26

		EUCIR, MELLO, FERNANDA CARVALHO DE QUEIROZ MOTTA - MANOLE - ISBN 978- 6555764383				
10	932	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR - JUNQUEIRA LCU ; CARNEIRO J, ISBN 9788527720786	UN	12	R\$ 411,36	R\$ 4.936,39
11	897	TRATADO DE MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE: PRINCIPIOS, FORMACAO E PRATICA - GUSSO, GUSTAVO; LOPES, JOSE? MAURO CERATTI, ISBN 9788582715352	UN	20	R\$ 878,91	R\$ 17.578,23
12	15476	SABISTON: TRATADO DE CIRURGIA VOL 1 E 2 - COURTNEY M. TOWNSEND JR, R. DANIEL BEAUCHAMP, B. MARK EVERS, KENNETH L. MATTOX - GRUPO GEN - ISBN 978-8595159815	UN	35	R\$ 1791,01	R\$ 62.685,58
13	15477	CAMPBELL CIRURGIA ORTOPEDICA 4 VOL - S TERRY CANALE JAMES H BEATY - ELSEVIER - ISBN 978- 8535278408	UN	20	R\$ 2.376,66	R\$ 47.533,33
14	15265	NEUROLOGIA: DIAGNOSTICO E TRATAMENTO - PAULO HENRIQUE FERREIRA BERTOLUCCI, HENRIQUE BALLALAI FERRAZ, ORLANDO GRAZIANI POVOAS BARSOTTINI, JOSE LUIZ PEDROSO - MANOLE - ISBN 978-6555760828	UN	20	R\$ 718,65	R\$ 14.373,00
15	15266	BASES DA MEDICINA INTEGRATIVA 2 VOLUMES - LIMA, PAULO DE TARSO RICIERI DE - MANOLE - ISBN 978-8520465554	UN	15	R\$ 183,53	R\$ 2.753,04
16	15478	MEDICINA INTENSIVA: ABORDAGEM PRATICA - LUCIANO CESAR PONTES DE AZEVEDO, LEANDRO UTINO TANIGUCHI, JOSE PAULO LADEIRA, BRUNO ADLER MACCAGNAN PINHEIRO BESEN - MANOLE - ISBN 978- 6555767896	UN	25	R\$ 409,61	R\$ 10.240,40
17	15481	GOLDMAN-CECIL-MEDICINA - LEE GOLDMAN, ANDREW I SCHAFFER - GRUPO GEN - ISBN 978-8595158931	UN	35	R\$ 1.259,75	R\$ 44.091,25

18	15264	SEMILOGIA MEDICA - CELMO CELENO PORTO - GUANABARA KOOGAN - ISBN 978-8527734714	UN	30	R\$ 825,02	R\$ 24.750,67
19	15479	NEUROLOGIA PARA O CLINICO GERAL - PAULO HENRIQUE FERREIRA BERTOLUCCI, HENRIQUE BALLALAI FERRAZ, ORLANDO GRAZIANI POVOAS BARSOTTINI, JOSE LUIZ PEDROSO - MANOLE - ISBN 978-8520436998	UN	15	R\$ 297,66	R\$ 4.465,00
20	15480	FRATURAS EM ADULTOS DE ROCKWOOD E GREEN - CHARLES M COURT-BROWN - MANOLE - ISBN 978-8520443842	UN	20	R\$ 1.358,92	R\$ 27.178,53
21	15545	O SEGREDO DA PIRAMIDE: PARA UMA TEORIA MARXISTA DO JORNALISMO - ADELMO GENRO FILHO - INSULAR - ISBN 978-8552403203	UN	1	R\$ 143,25	R\$ 143,25
22	15547	TEORIA DA CULTURA DE MASSA - LUIZ COSTA LIMA - PAZ & TERRA - ISBN 978-8577531684	UN	2	R\$ 132,17	R\$ 264,35
23	15549	MANUAL DE REDACAO: AS NORMAS DE ESCRITA E CONDUTA DO PRINCIPAL JORNAL DO PAIS - VARIOS AUTORES - PUBLIFOLHA - 6589548005	UN	2	R\$ 299,96	R\$ 599,93
24	15550	PENSAR O DISCURSO NO WEBJORNALISMO; TEMPORALIDADE PARATEXTO E COMUNIDADES DE EXPERIENCIA - EDSON FERNANDO DALMONTE - EDUFBA - ISBN 978-8523205898	UN	1	R\$ 146,66	R\$ 146,66
25	15548	FOTOJORNALISMO: UMA VIAGEM ENTRE O ANALOGICO E O DIGITAL - ERIVAM DE OLIVEIRA; ARI VICENTIN - CENGAGE LEARNING - ISBN 978-8522107162	UN	1	R\$ 128,68	R\$ 128,68
26	15551	RADIO: TEORIA E PRATICA - LUIZ ARTUR FERRARETTO - SUMMUS EDITORIAL - ISBN 978-8532309464	UN	2	R\$ 101,33	R\$ 202,67
27	15552	RADIO E MIDIAS SOCIAIS: MEDIACOES E INTERACOES	UN	1	R\$ 69,86	R\$ 69,86

		RADIOFONICAS EM PLATAFORMAS DIGITAIS DE COMUNICACAO - MARCELO KISCHINHEVSKY - MAUAD X - ISBN 978-8574788241				
28	15553	PODCAST S/A: UMA REVOLUCAO EM ALTO E BOM SOM - RODRIGO TIGRE - COMPANHIA EDITORA NACIONAL - ISBN 978-6558810643	UN	2	R\$ 90,58	R\$ 181,17
29	15554	INTRODUCAO AO DOCUMENTARIO - BILL NICHOLS - PAPIRUS EDITORA - ISBN 978-8544901441	UN	1	R\$ 124,39	R\$ 124,39
30	1005	TEORIA DAS MIDIAS DIGITAIS: LINGUAGENS, AMBIENTES E REDES - MARTINO, LUIS MAURO SA, ISBN 9788532647405	UN	2	R\$ 113,88	R\$ 227,77
31	15555	COMUNICACAO NAS ORGANIZACOES: EMPRESAS PRIVADAS INSTITUICOES E SETOR PUBLICO: CONCEITOS ESTRATEGIAS PLANEJAMENTO E TECNICAS - GAUDENCIO TORQUATO - SUMMUS EDITORIAL - ISBN 978-8532310149	UN	1	R\$ 99,97	R\$ 99,97
32	15557	METODOLOGIA DO ESTUDO E PESQUISA: FACILITANDO A VIDA DOS ESTUDANTES PROFESSORES E PESQUISADORES - LOURDES MEIRELES LEAO - VOZES - ISBN 978-8532651525	UN	1	R\$ 76,87	R\$ 76,87
33	15558	COMUNICACAO E DIREITOS HUMANOS: ELEMENTOS PARA UM JORNALISMO RESPONSAVEL - MAURICIO LIESEN - INTERSABERES - ISBN 978-6555176643	UN	2	R\$ 118,31	R\$ 236,62
34	15559	FAKE NEWS E INTELIGENCIA ARTIFICIAL: O PODER DOS ALGORITMOS NA GUERRA DA DESINFORMACAO - MAGALY PRADO - EDICOES70 - ISBN 978-8562938658	UN	2	R\$ 138,78	R\$ 277,56
35	15560	DESINFORMACAO: O QUE FAZ PESSOAS RACIONAIS ACREDITAREM EM FAKE NEWS TEORIAS DA CONSPIRACAO E OUTRAS COISAS IRRACIONAIS -	UN	1	R\$ 66,22	R\$ 66,22

		DAN ARIELY - EDITORA SEXTANTE - ISBN 978- 6555648447				
36	15561	A PAUTA E UMA ARMA DE COMBATE: SUBJETIVIDADE PRÁTICA REFLEXIVA E POSICIONAMENTO PARA SUPERAR UM JORNALISMO QUE DESUMANIZA - FABIANA MORAIS - ARQUIPELAGO EDITORIAL - ISBN 978- 6589741220	UN	1	R\$ 90,38	R\$ 90,38
37	15543	LABORATORIO COM INTERPRETAÇÕES CLÍNICAS - KANAAN SALIM - ATHENEU - ISBN 978-8538810131	UN	2	R\$ 338,03	R\$ 676,07
38	15542	MEDICINA DO TRABALHO - MUNOZ DR - ATHENEU - ISBN 978-6555865974	UN	2	R\$ 361,93	R\$ 723,87
39	15544	FARMACOLOGIA MÉDICA E TERAPÊUTICA - WALLER DEREK G - GRUPO GEN - ISBN 978-8535291506	UN	2	R\$ 956,66	R\$ 1.913,33
40	938	FARMACOLOGIA BÁSICA E CLÍNICA - KATZUNG, BERTRAM G E COLS, ISBN 9788580555967	UN	5	R\$ 494,05	R\$ 2.470,27
41	817	FUNDAMENTOS DA PSICANÁLISE DE FREUD A LACAN - VOL 1 - COUTINHO JORGE, MARCO ANTONIO, ISBN 8571105545	UN	7	R\$ 96,27	R\$ 673,89
42	818	FUNDAMENTOS DA PSICANÁLISE DE FREUD A LACAN - VOL 2 - A CLÍNICA DA FANTASIA - COUTINHO JORGE, MARCO ANTONIO, ISBN 853780276X	UN	9	R\$ 95,20	R\$ 856,87
43	804	ESTRUTURA E CONSTITUIÇÃO DA CLÍNICA PSICANALÍTICA - CHRISTIAN DUNKER, ISBN 6586711215	UN	6	R\$ 184,25	R\$ 1.105,50
44	1126	FAMÍLIAS E CASAS: DO SINTOMA AO SISTEMA - SALVADOR MINUCHIN, MICHAEL P NICHOLS E WAY- YUNG LEE, ISBN 8536319259	UN	8	R\$ 158,64	R\$ 1.269,12
45	1133	A TERAPIA FAMILIAR MULTIGERACIONAL: INSTRUMENTOS E RECURSOS DO TERAPEUTA - SANVICENTE,	UN	6	R\$ 221,76	R\$ 1.330,56

		JULIANA SEGER, ISBN 858800996X				
46	1093	O QUE E FAMILIA - VOL 50 - PRADO, DANDA, ISBN 9788511010503	UN	6	R\$ 50,27	R\$ 301,64
47	745	MANUAL DO EXAME PSIQUICO: UMA INTRODUCAO PRATICA A PSICOPATOLOGIA - BASTOS, CLAUDIO LYRA, ISBN 8554652118	UN	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,02
48	1158	PSICOPATOLOGIA - PERSPECTIVAS CLINICAS DOS TRANSTORNOS PSICOLOGICOS, 2015 - SUSAN KRAUSS WHITBOURNE, RICHARD P HALGIN ; TRADUC?A?O: MARIA CRISTINA G MONTEIRO, ISBN 9788580554878	UN	10	R\$ 333,68	R\$ 3.336,80
49	822	PSICOPATOLOGIA: UMA ABORDAGEM INTEGRADA - DAVID BARLOW, V MARK DURAND, ISBN 9788522118694	UN	10	R\$ 321,12	R\$ 3.211,20
50	796	CRIANCAS E ADOLESCENTES EM PSICOTERAPIA: UMA ABORDAGEM PSICANALITICA - CASTRO, M DA G K; STURMER, A E COLS, ISBN 9788536319360	UN	10	R\$ 222,72	R\$ 2.227,20
51	1119	MANUAL DA PRATICA CLINICA EM PSICOLOGIA E PSICOPATOLOGIA - ROUSSILON, RENE, ISBN 9788521212331	UN	10	R\$ 88,83	R\$ 888,31
52	730	PSICANALISE DA CRIANCA: TEORIA E TECNICA - ARMINDA ABERATURY, ISBN 9788573076615	UN	9	R\$ 185,25	R\$ 1.667,30
53	872	A PRATICA CLINICA DA TERAPIA COGNITIVA COM CRIANCAS E ADOLESCENTES - FRIEDBERG, ROBERT D; MCCLURE, JESSICA M, ISBN 9788582715475	UN	9	R\$ 131,69	R\$ 1.185,26
54	981	PRINCIPIOS BASICOS DE ANALISE DO COMPORTAMENTO - MARCIO BORGES MOREIRA, CARLOS AUGUSTO DE MEDEIROS, ISBN 9788582715154	UN	11	R\$ 162,99	R\$ 1.792,96
55	909	GESTAO DE PESSOAS: O NOVO PAPEL DOS RECURSOS HUMANOS NAS ORGANIZACOES - IDALBERTO CHIAVENATO, ISBN 9788520437612	UN	12	R\$ 290,69	R\$ 3.488,28

56	1202	PSICOLOGIA, ORGANIZACOES E TRABALHO NO BRASIL - ZANELLI, JOSE CARLOS, ISBN 9788582710845	UN	10	R\$ 714,05	R\$ 7.140,50
57	1159	PSICOLOGIA AMBIENTAL - CONCEITOS PARA A LEITURA DA RELACAO PESSOA-AMBIENTE - SYLVIA CAVALCANTE, GLEICE ELAL, ISBN 9788532656797	UN	10	R\$ 289,70	R\$ 2.897,00
58	642	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM - DINAH MARTINS DE SOUZA CAMPOS, ISBN 9788532605887	UN	11	R\$ 178,75	R\$ 1.966,25
59	1038	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM: DA TEORIA DO CONDICIONAMENTO AO CONSTRUTIVISMO - NELSON PILETTI, SOLANGE MARQUES ROSSATO, ISBN 9788572446617	UN	10	R\$ 63,01	R\$ 630,13
60	1198	PIAGET, VIGOTSKI, WALLON: TEORIAS PSICOGENETICAS EM DISCUSSAO - YVES DE LA TAILLE, MARTA KOHL DE OLIVEIRA, HELOYSA DANTAS, ISBN 9788532311269	UN	6	R\$ 65,47	R\$ 392,86
61	912	DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM EM PIAGET E VIGOTSKI: A RELEVANCIA DO SOCIAL - ISILDA CAMPANER PALANGANA, ISBN 9788532310361	UN	8	R\$ 74,64	R\$ 597,14
62	1121	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO - SABRINA TORRES GOMES, ROBERTA FERREIRA TAKEI, ISBN 9788567806716	UN	7	R\$ 170,27	R\$ 1.191,93
63	1036	DINAMICAS DE GRUPO E ATIVIDADES CLINICAS APLICADAS AO USO DE SUBSTANCIA PSICOATIVAS - NELIANA BUZI FIGLIE E ROBERTA PAYA, ISBN 9788541201681	UN	6	R\$ 753,51	R\$ 4.521,10
64	880	DINAMICA E GENESE DOS GRUPOS: ATUALIDADE DAS DESCOBERTAS DE KURT LEWIN - GERALD BERNARD MAILHIOT, ISBN 9788532645593	UN	6	R\$ 105,79	R\$ 634,75
65	989	DINAMICA DE GRUPO HISTORIA, PRATICA E	UN	8	R\$ 80,69	R\$ 645,52

		VIVENCIAS - MARIA FERNANDA MAZZOTTI BARRETO, ISBN 9788575167120				
66	868	HISTORIA SOCIAL DA PSICOLOGIA - FRANCISCO PORTUGAL, ISBN 9788581280615	UN	8	R\$ 61,29	R\$ 490,36
67	1107	PSICOLOGIA SOCIAL E COMUNITARIA: FUNDAMENTOS, INTERVENCOES E TRANSFORMACOES - RITA CAMPOS FERREIRA, ISBN 9788536508894	UN	10	R\$ 202,50	R\$ 2.025,00
68	970	PRATICAS DE CUIDADO EM SAUDE MENTAL UMA PERSPECTIVA DA PSICOLOGIA SOCIAL E SAUDE COMUNITARIA - LUCIANA FERNANDES DE MEDEIROS AZEVEDO , ISBN 9788580425314	UN	10	R\$ 97,23	R\$ 972,38
69	1127	DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA - SANDRA JOSEFINA FERRAZ ELLERO GRISI, ANA MARIA DE ULHOA ESCOBAR, FILUMENA MARIA DA SILVA GOMES , ISBN 9788538808947	UN	10	R\$ 501,49	R\$ 5.014,91
70	735	TEMAS CONTEMPORANEOS EM PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO - AURELIO FABRICIO TORRES DE MELO, KARINA OKAJIMA FUKUMITSU E MARIAN AVILA DE LIMA E DIAS, ISBN 9788575854785	UN	10	R\$ 169,60	R\$ 1.696,00
71	1039	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO - NELSON PILETTI, SOLANGE MARQUES ROSSATO, GEOVANIA ROSSATO , ISBN 9788572448581	UN	10	R\$ 72,72	R\$ 727,24
72	751	A PERSONALIDADE NORMAL E PATOLOGICA - BERGERET, JEAN, FLORES, MARIA ELISIA VALLIATTI, SETTINERI, FRANCISCO FRANKE, ISBN 9788536307718	UN	10	R\$ 356,50	R\$ 3.276,33
73	937	PSICOPATAS DO COTIDIANO: COMO RECONHECER, COMO CONVIVER, COMO SE PROTEGER - KATIA MECLER , ISBN 9788577345700	UN	5	R\$ 114,96	R\$ 574,83
74	787	INTERVENCAO NEUROPSICOLOGICA INFANTIL - DA	UN	8	R\$ 246,66	R\$ 1.973,33

75	1034	FUNCOES EXECUTIVAS - MODELOS E APLICACOES - NATALIA MARTINS DIAS, LEANDRO FERNANDES MALLOY-DINIZ , ISBN 9786588045008	UN	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
76	986	ANGUSTIAS CONTEMPORANEAS E GESTALT-TERAPIA - MARGARET MARRAS, ISBN 9788532311504	UN	10	R\$ 91,37	R\$ 913,76
77	1078	TECNICAS EM GESTALT: ACONSELHAMENTO E PSICOTERAPIA - PHIL JOYCE, CHARLOTTE SILLS, ISBN 9788532651822	UN	10	R\$ 144,41	R\$ 1.444,18
78	1201	A CLINICA GESTALTICA COM ADOLESCENTES: CAMINHOS CLINICOS E INSTITUCIONAIS - ZANELLA, ROSANA, ISBN 9788532308948	UN	10	R\$ 70,63	R\$ 706,36
79	959	SITUACOES CLINICAS EM GESTALT-TERAPIA: 6 - LILIAN MEYER FRAZAO, ISBN 9788532311214	UN	8	R\$ 63,33	R\$ 506,65
80	721	DESCRICAO, DEFINICAO E REGISTRO DE COMPORTAMENTO - ANTONIO JAYRO DA FONSECA MOTTA FAGUNDES, ISBN 9788529009575	UN	8	R\$ 187,12	R\$ 1.497,02
81	990	A INTERVENCAO PSICOLOGICA EM EMERGENCIAS: FUNDAMENTOS PARA A PRATICA - MARIA HELENA PEREIRA FRANCO, ISBN 9788532310002	UN	10	R\$ 118,03	R\$ 1.180,33
82	1016	INTERVENCAO EM PSICOLOGIA CLINICA - MAURO PAULINO, CARINA LOBATO DE FARIA, RUTE BRITES, FILIPA JARDIM DA SILVA, ISBN 9789896931001	UN	8	R\$ 323,80	R\$ 2.590,40
83	808	PSICODIAGNOSTICO - CLAUDIO SIMON HUTZ, DENISE RUSCHEL BANDEIRA, CLARISSA MARCELI TRENTINI, JEFFERSON SILVA KRUG, ISBN 9788582713112	UN	8	R\$ 175,49	R\$ 1.403,93
84	1192	FORMAS LUDICAS DE INVESTIGACAO EM PSICOLOGIA - WALTER TRINCA, ISBN 9788575859681	UN	10	R\$ 218,00	R\$ 2.180,00
85	1113	CONDUTA CLINICA E SOFISTICACAO NA	UN	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00

		ELABORACAO DE LAUDOS PSICOLOGICOS - ROCKSON COSTA PESSOA, ISBN 9788575859704				
86	926	AVALIACAO PSICOLOGICA APLICADA A CONTEXTOS DE VULNERABILIDADE PSICOSSOCIAL - JULIANE CALLEGARO BORSA, ISBN 9788575859414	UN	10	R\$ 280,40	R\$ 2.804,00
87	1022	MANUAL DE PSICOLOGIA COGNITIVA - MICHAEL W EYSENCK, MARK T KEANE, ANTONIO JAEGER, ISBN 9788582713952	UN	10	R\$ 409,33	R\$ 4.093,33
88	1060	TUDO O QUE VOCE PRECISA SABER SOBRE PSICOLOGIA - PAUL KLEINMAN, ISBN 9788545200161	UN	10	R\$ 86,14	R\$ 861,48
89	706	PSICOLOGIAS: UMA INTRODUCAO AO ESTUDO DE PSICOLOGIA - ANA MERCES BAHIA BOCK, MARIA DE LOURDES T TEIXEIRA, ODAIR FURTADO, ISBN 9788553131303	UN	10	R\$ 204,12	R\$ 2.041,20
90	15566	METODOLOGIAS ATIVAS NO ENSINO SUPERIOR: O PROTAGONISMO DO ALUNO [RECURSO ELETRONICO] - DEBALD BLASIUS - PENSO - ISBN 978-6581334017	UN	10	R\$ 82,36	R\$ 823,60
91	15567	A TAREFA EDUCACIONAL NA ESPECIFICIDADE DA ESCOLA - FENSTERSEIFER PAULO E - EDITORA UNIJUI - ISBN 978-6586074031	UN	3	R\$ 76,58	R\$ 229,74
92	15570	REVOLUCIONANDO A SALA DE AULA: NOVAS METODOLOGIAS AINDA MAIS ATIVAS - NOGUEIRA DANIEL RAMOS - ATLAS - ISBN 978-8597011906	UN	3	R\$ 119,48	R\$ 358,46
93	15571	REVOLUCIONANDO A SALA DE AULA: NOVAS METODOLOGIAS AINDA MAIS ATIVAS VOLUME 2 - NOGUEIRA DANIEL RAMOS - ATLAS - ISBN 978-8597025460	UN	3	R\$ 136,47	R\$ 409,42
94	15593	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTIFICO: PROJETOS DE PESQUISA PESQUISA BIBLIOGRAFICA TESES DE DOUTORADO DISSERTACOES DE MESTRADO TRABALHOS DE	UN	6	R\$ 142,04	R\$ 852,28

		CONCLUSAO DE CURSO - ANDRADE MM - ATLAS - ISBN 978-8597026566				
95	801	EMPREENDEADORISMO - CHIAVENATO, IDALBERTO, ISBN 8520432778	UN	6	R\$ 133,65	R\$ 801,94
96	15575	TOPICOS CONTEMPORANEOS PARA O ENSINO DE IDIOMAS - FETTERMANN JOYCE; BOAS ISABELA V - CENGAGE LEARNING BRASIL - ISBN 978- 6555584080	UN	3	R\$ 151,66	R\$ 455,00
97	15576	MORFOLOGIA: ESTUDOS LEXICAIS EM PERSPECTIVA SINCRONICA (COLECAO PORTUGUES NAPRATICA) - HENRIQUES CLAUDIO C - ALTA BOOKS - ISBN 978-6555207279	UN	3	R\$ 79,07	R\$ 237,23
98	657	INTRODUCAO A LINGUISTICA: FUNDAMENTOS EPISTEMOLOGICOS - FERNANDA MUSSALIM, ANNA CHRISTINA BENTES, ISBN 9788524917394	UN	6	R\$ 222,00	R\$ 1.332,00
99	15578	METODOLOGIAS ATIVAS UMA NOVA EXPERIENCIA DE APRENDIZAGEM - SOARES CRISTINE - CORTEZ - ISBN 978- 6555550405	UN	4	R\$ 71,61	R\$ 286,46
100	15580	COORDENACAO DO TRABALHO PEDAGOGICO: DO PROJETO POLITICO - VASCONCELLOS CELDO DOS S - CORTEZ - ISBN 978-8524927324	UN	6	R\$ 101,24	R\$ 607,48
101	15581	LDB 1996 VINTE ANOS DEPOIS [LIVRO ELETRONICO]: PROJETOS EDUCACIONAIS EM DISPUTA - BRZEZINSKI IRIA - CORTEZ - ISBN 978- 8524926365	UN	4	R\$ 114,15	R\$ 456,61
102	15582	DEFICIENCIAS E DIVERSIDADES: EDUCACAO INCLUSIVA E O CHAO DA ESCOLA - FREITAS MARCOS CEZAR DE - CORTEZ - ISBN 978-6555552430	UN	3	R\$ 84,07	R\$ 252,21
103	885	COMO ELABORAR PROJETOS DE PESQUISA - GIL, AC, ISBN 9788597012613	UN	17	R\$ 496,17	R\$ 8.434,93
104	15584	APRENDIZAGEM SOCIOEMOCIONAL COM METODOLOGIAS ATIVAS: UM	UN	6	R\$ 77,05	R\$ 462,30

		GUIA PARA EDUCADORES - CAVALCANTI CAROLINA COSTA - SARAIVAUNI - ISBN 978-6587958101				
105	15585	PORTUGUES: GRAMATICA INTERPRETACAO DE TEXTO REDACAO OFICIAL REDACAO DISCURSIVA (COLECAO ESQUEMATIZADO) - MARTINO AGNALDO - EDITORA SARAIVA - ISBN 978-6553628229	UN	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
106	15586	INTERDISCIPLINARIDADE E METODOLOGIAS ATIVAS COMO FAZER - SILVA ANA LUCIA GOMES DA - CORTEZ - ISBN 978-6555553666	UN	6	R\$ 85,85	R\$ 515,13
107	15600	DIVERSIDADE CURRICULO ESCOLAR E PROJETO PEDAGOGICO - FREIRE ROGERIA ALVES - LEARNING BRASIL - ISBN 978-8522129027	UN	3	R\$ 66,63	R\$ 199,89
108	15601	ENSINO DE CIENCIAS TRIVOLATO SILVIA FRATESCHI - LEARNING BRASIL - ISBN 978-8522110933	UN	3	R\$ 85,15	R\$ 255,46
109	15602	METODOLOGIAS ATIVAS PARA UMA EDUCACAO INOVADORA - BACICH LILIAN MORAN JOSE - PENSO - ISBN 978-8584291151	UN	3	R\$ 94,81	R\$ 284,43
110	15621	FARMACOLOGIA DE RANG E DALE, HUMPHREY P. RANG - MAUREEN M. DALE - ELSEVIER - ISBN 978-8595151192	UN	23	R\$ 633,41	R\$ 14.568,52
111	15623	TRATADO DE OTORRINOLARINGOLOGIA - SHIRLEY SHIZUE - GUANABARA KOOGAN - ISBN 978-8535289022	UN	15	R\$ 1.467,74	R\$ 22.016,20
112	15624	BRAUNWALD TRATADO DE DOENCAS CARDIOVASCULARES 2 VOLUMES - DOUGLAS P - GUANABARA KOOGAN - ISBN 978-8595158535	UN	20	R\$ 1.951,78	R\$ 39.035,76
113	15625	MANUAL DE ELETROCARDIOGRAMA CARDIOPAPERS - EDUARDO CAVALCANTI LAPA - ATHENEU - ISBN 978-6555866896	UN	20	R\$ 311,09	R\$ 6.221,84
114	15626	SABOTTA ATLAS DE ANATOMIA HUMANA 3 VOLUMES - FRIENDRICH PAULSEN - GUANABARA KOOGAN - ISB 978-8595159532	UN	20	R\$ 924,64	R\$ 18.492,93

115	15627	ROBBINS & CONTRAN PATOLOGIA-BASES PATOLOGICAS DAS DOENCAS - VINAY KUMAR, ABUL K. ABBAS - GRUPO GEN-ISBN 978- 8595159150	UN	35	R\$ 1.070,68	R\$ 37.473,97
116	15628	PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS - CLINICA OBSTETRICIA FMUSP - MARCELO ZUGAIB ROSSANA PULCINELI - ATHENEU - ISBN 978-6555862911	UN	20	R\$ 372,32	R\$ 7.446,50
117	15629	CONDUTAS DE ATENCAO PRIMARIA BASEADAS EM EVIDENCIAS - BRUCE B.J GIUGLIANI, MARIA INES SCHMIDT - ARTMED	UN	12	R\$ 965,21	R\$ 11.582,54
118	15630	MANUAL DE CLINICAS GERAL DE OXFORD - VAN DORP - ARTMED - ISBN 978- 8565852159	UN	20	R\$ 642,41	R\$ 12.848,33
119	15632	ANATOMIA HUMANA BASIA - SPENCE, ALEXANDER - MANOLE - ISBN 978- 8520400035	UN	12	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
120	15633	NEUROANATOMIA HUMANA DE BARR - KIERNAN, JOHN A - MANOLE	UN	25	R\$ 447,25	R\$ 11.181,25
121	15634	GRAYS ANATOMIA A BASE ANATOMICA DA PRATICA CLINICA - STANDRING SUSAN - ELSEVIER - ISBN 978- 8535234398	UN	15	R\$ 1.488,25	R\$ 22.323,75
122	15635	TRATADO DE HEMATOLOGIA - JOOHN F.SALMON - GUANABARA KOOGAN - ISBN 978-8595159419	UN	20	R\$ 1.197,00	R\$ 23.940,00
123	15636	KANSKI OFTALMOLOGIA CLINICA - JOOHN F. SALMO - GUANABARA KOOGAN - ISBN 978-8595159419	UN	20	R\$ 1.344,70	R\$ 26.894,06
124	15637	MANUAL DE HEMATOLOGIA - KENNETH KAUSHANSKY - ATHENEU - ISBN 978-8536303796	UN	10	R\$ 400,47	R\$ 4.004,70
125	15638	PRATICAS PNEUMOLOGICAS - GODOY, IRMA DE CHATKIN, JOSE MIGUEL - DI LIVROS - ISBN 978-6586143584	UN	20	R\$ 941,70	R\$ 18.834,00
126	15639	RADIOLOGIA DO TORAX - MATHIAS HOFER - THIEME	UN	15	R\$ 451,24	R\$ 6.768,67

		REVINTER - ISBN 978-8537201725				
127	15640	PROTÓCOLOS DE OBSTETRICIA E MEDICINA MATERNO FETAL - DIOGO AYRES DE CAMPOS - LIDEL - ISBN 978-9897528019	UN	15	R\$ 477,50	R\$ 7.162,50
128	15641	NELSON TRATADO DE PEDIATRIA - ROBERT M. KLIEGMAN - GRUPO GEN - ISBN 978-8595158269	UN	20	R\$ 1.951,78	R\$ 39.035,76
129	15642	ATLAS DE DERMATOLOGIA DA SEMIOLOGIA AO DIAGNOSTICO - LUNA AZULAY - GRUPO GEN - ISBN 978-8595157286	UN	20	R\$ 1.354,56	R\$ 27.091,23
130	15643	DOENÇAS DA PELE: DIAGNOSTICO E TRATAMENTO - THOMAS P. HABIF - GRUPO GEN - ISBN 978-8535292329	UN	20	R\$ 999,08	R\$ 19.981,66
131	15646	DOENÇAS E DISTÚRBIOS PULMONARES DE FISHMAN - MICHAEL A. GRIPPI, JACK - MCGRAW HILL - ISBN 978-1260473988	UN	15	R\$ 2.600,00	R\$ 39.000,00
132	15647	SCHWARTZ: PRINCÍPIOS DE CIRURGIA - F BRUNICARDI, DANA K - REVINTER - ISBN 978-6071512758	UN	25	R\$ 2.062,33	R\$ 51.558,33
133	15648	NETTER ANATOMIA E ABORDAGENS CIRÚRGICAS - CONOR P DELANEY - GRUPO GEN - ISBN 978-8535285345	UN	25	R\$ 1.007,25	R\$ 25.181,25
134	15650	MEDICINA INTERNA HARRISON - DENNIS L. KASPER - GRUPO GEN - ISBN 978-6558040231	UN	35	R\$ 1.273,78	R\$ 44.582,44
135	15651	TRATADO DE GINECOLOGIA FEBRASGO - AGNALSO LOPES SILVA FILHO - GRUPO GEN - ISBN 978-8535233025	UN	15	R\$ 1.107,98	R\$ 16.619,77
136	15652	TRATADO DE GASTROENTEROLOGIA - JAMES RAMALHO - ATHENEU - ISBN 978-6555866520	UN	24	R\$ 1.211,37	R\$ 29.073,04
137	15653	MANUAL DE NEFROLOGIA - ROBERT W. SCHRIER - REVINTER - ISBN 978-8554650469	UN	20	R\$ 307,49	R\$ 6.149,93
138	15654	TRATADO DE NEFROLOGIA 2 VOLUMES - LUCIO R. REQUIAO MOURA - GRUPO GEN - ISBN 978-8538808404	UN	24	R\$ 628,18	R\$ 15.076,39
139	4098	ARTMED BIOLOGIA MOLECULAR DA CELULA - ALBERTS/JOHNSON/LEWI	UN	9	R\$ 647,98	R\$ 5.831,82

140	951	PRINCIPIOS DE BIOQUIMICA - LEHNINGER, A L, ISBN 9788582715338	UN	6	R\$ 595,49	R\$ 3.572,94
141	1012	SERVICO SOCIAL ETICA E SAUDE: REFLEXOES PARA O EXERCICIO PROFISSIONAL - MATOS, MAURILIO CASTRO, ISBN 9788524925252	UN	3	R\$ 115,76	R\$ 347,30
142	840	MEDICINA AMBULATORIAL: CONDUTAS DE ATENCAO PRIMARIA BASEADAS EM EVIDENCIAS - DUNCAN, B B; SCHMIDT, M I; GUIGLIANI, E R J E COLS, ISBN 9788536326184	UN	3	R\$ 843,64	R\$ 2.530,92
143	1089	SEMIOLOGIA MEDICA - PORTO, CC; PORTO, AL, ISBN 9788527734981	UN	15	R\$ 754,41	R\$ 11.316,27
144	1090	SEMIOLOGIA E SEMIOTECNICA DE ENFERMAGEM - POSSO, MARIA BELEN SALAZAR , ISBN 9788573791556	UN	3	R\$ 247,02	R\$ 741,06
145	708	INTRODUCAO A METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTIFICO - ANDRADE, MARIA MARGARIDA DE, ISBN 9788522458561	UN	9	R\$ 414,10	R\$ 3.726,92
146	15955	ZATTAR, LUCIANA - VIANA, PUBLICO CESAR C - CERRI, GIOVANNI G - RADIOLOGIA DIAGNOSTICA PRATICA - BARUERI - MANOLE - 2022 - ISBN 9786555767834	UN	3	R\$ 825,00	R\$ 2.475,00
147	15954	VIEIRA, S - INTRODUCAO A BIOESTATISTICA - RIO DE JANEIRO - ELSEVIER - 2016 - ISBN 9788535277166	UN	3	R\$ 194,79	R\$ 584,37
148	15953	VELLOSO, FERNANDO DE CASTRO - INFORMATICA - CONCEITOS BASICOS - RIO DE JANEIRO - LTC - 2022 - ISBN 9788595159075	UN	3	R\$ 180,77	R\$ 542,33
149	15952	TRATADO DE PEDIATRIA / ORGANIZACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA BARUERI SP - MANOLE - 2024 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA - ISBN 9788520458662	UN	15	R\$ 1.075,33	R\$ 16.129,99
150	15951	TORRES, NELSON - GRAMATICA PRATICA DA LINGUA INGLES: O INGLES DESCOMPLICADO - SAO PAULO - SARAIVA - 2001 - 528 P - ISBN 9788502031753	UN	3	R\$ 171,59	R\$ 514,79

151	15950	TAJRA, SANMYA FEITOSA - GESTAO EM SAUDE: NOCOES BASICAS, PRATICAS DE ATENDIMENTO, SERVICOS E PROGRAMAS DE QUALIDADE - SARAIVA - ISBN 9788536510736	UN	3	R\$ 218,02	R\$ 654,06
152	15949	STEFANI, STEPHEN D - BARROS, ELVINO - CLINICA MEDICA - GRUPO A - 2019 - ISBN 9788582715826	UN	3	R\$ 258,75	R\$ 776,27
153	15948	SOUSA, LUCILA MEDEIROS MINICHELLO D - SUPORTE BASICO A VIDA - SAO PAULO - SARAIVA - 2013 - ISBN 9788536506296	UN	3	R\$ 216,33	R\$ 648,99
154	15947	SNUSTAD, PETER - SIMMONS, MICHAEL J - FUNDAMENTOS DE GENETICA - GUANABARA - 2017 - ISBN 9788527730860	UN	3	R\$ 892,91	R\$ 2.678,73
155	15946	SKINNER, HARRY B - MCMAHON, PATRICK J - CURRENT ORTOPEDIA - PORTO ALEGRE - GRUPO A - 2015 - ISBN 9788580554359	UN	3	R\$ 478,74	R\$ 1.436,22
156	15945	SIQUEIRA - BATISTA, RODRIGO - PARASITOLOGIA - FUNDAMENTOS E PRATICA CLINICA - RIO DE JANEIRO - GRUPO GEN - 2020 - ISBN 9788527735735	UN	4	R\$ 630,36	R\$ 2.521,44
157	15944	SARTI, F. M - TORRES, E. A. F. S - NUTRICAO E SAUDE PUBLICA: PRODUCAO E CONSUMO DE ALIMENTOS - BARUERI SP - MANOLE - 2017 - ISBN 9788520453063	UN	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
158	15943	SANTOS, J.A - PARRA - FILHO, D - METODOLOGIA CIENTIFICA - SAO PAULO - CENGAGE LEARNING - 2011 -ISBN 9788522112142	UN	3	R\$ 101,33	R\$ 304,00
159	15942	SALOMAO, REINALDO - INFECTOLOGIA: BASES CLINICAS E TRATAMENTO - RIO DE JANEIRO - GUANABARA KOOGAN - 2023 - E-BOOK - ISBN 9788527738064	UN	3	R\$ 618,65	R\$ 1.855,97
160	15941	ROSS, MICHAEL H - HISTOLOGIA: TEXTO E ATLAS - RIO DE JANEIRO - GUANABARA KOOGAN - 2021 - ISBN 9788527737098	UN	3	R\$ 648,14	R\$ 1.944,42

161	15940	ROSNER, B - FUNDAMENTOS DE BIOESTATISTICA - SAO PAULO - CENGAGE LEARNING - 2016 -ISBN 9788522125531	UN	3	R\$ 224,86	R\$ 674,59
162	15939	RIBAS - FILHO, DURVAL - SUEN, VIVIAN MARQUES M - TRATADO DE NUTROLOGIA - BARUERI - MANOLE - 2023 - ISBN 9786555769142	UN	6	R\$ 443,25	R\$ 2.659,50
163	15938	RAMOS, ARTHUR - INTRODUCAO A PSICOLOGIA SOCIAL - FLORIANOPOLIS - UFSC, 2003 - 364 P - ISBN 9788532802415	UN	3	R\$ 151,25	R\$ 453,75
164	15937	QUADROS, RONICE M LLER DE - EDUCACAO DE SURDOS: A AQUISICAO DA LINGUAGEM - DADOS ELETRONICOS - PORTO ALEGRE - ARTMED - 2008 -ISBN 9788573072655	UN	3	R\$ 114,18	R\$ 342,55
165	15936	PO GOFFI, FABIO SCHMIDT ET AL - TECNICA CIRURGICA: BASES ANATOMICAS, FISIOPATOLOGICAS E TECNICAS DA CIRURGIA - RIO DE JANEIRO - ATHENEU - 2007 - 822 P - ISBN 9788573794618	UN	10	R\$ 1.501,75	R\$ 15.017,56
166	15935	PERINI, MARIO A - PARA UMA NOVA GRAMATICA DO PORTUGUES - 2007 - ISBN 9788508109494	UN	3	R\$ 84,53	R\$ 253,59
167	15934	PATERSON - BROWN, S - TOPICOS ESSENCIAIS EM CIRURGIA GERAL E DE EMERGENCIA - RIO DE JANEIRO - ELSEVIER - 2017 - ISBN 9788535283860	UN	4	R\$ 348,23	R\$ 1.392,93
168	15933	PARAVENTI, FELIPE - CHAVES, ANA CRISTINA - MANUAL DE PSIQUIATRIA CLINICA - RIO DE JANEIRO - ROCA - 2016 - ISBN 9788527727662	UN	4	R\$ 457,33	R\$ 1.829,33
169	15932	OLIVEIRA, SIMONE AUGUSTA E COLS - SAUDE DA FAMILIA E DA COMUNIDADE - BARUERI SP - MANOLE - 2017 -ISBN 9788520437346	UN	18	R\$ 1.090,33	R\$ 19.625,99
170	15931	OLIVEIRA, R. ET AL - MANUAL DE RESIDENCIA DE MEDICINA INTENSIVA - BARUERI SP - MANOLE - 2016 - ISBN 9788520450680	UN	3	R\$ 154,95	R\$ 464,85

171	15930	NOBRE, FERNANDO - SERRANO JUNIOR, CARLOS V - TRATADO DE CARDIOLOGIA - SOCESP - BARUERI - MANOLE - 2022 - 1850 P - ISBN 9786555765175	UN	6	R\$ 869,13	R\$ 5.214,82
172	15929	NICOLL, DIANA - MANUAL DE EXAMES DIAGNOSTICOS - PORTO ALEGRE - AMGH - 2019 - ISBN 9788580556254	UN	3	R\$ 174,96	R\$ 524,90
173	15928	NEUROANATOMIA FUNCIONAL - SAO PAULO - ATHENEU - 2014 - ISBN 9788538804574	UN	4	R\$ 227,04	R\$ 908,17
174	15927	NARDI, ANTONIO E - SILVA, ANTONIO G - QUEVEDO, JOAO - TRATADO DE PSIQUIATRIA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA - PORTO ALEGRE - ARTMED - 2021 - ISBN 9786558820338	UN	3	R\$ 432,98	R\$ 1.298,96
175	15926	MUNHOZ, ROSANGELA - INGLES INSTRUMENTAL: ESTRATEGIAS DE LEITURA MODULO II - SAO PAULO: TEXTONOVO 2001 - 134 P - ISBN 9788585734404	UN	3	R\$ 109,86	R\$ 329,60
176	15925	MOREIRA, TAIS DE CAMPOS E COLS - SAUDE COLETIVA - PORTO ALEGRE - SAGAH - 2018 - ISBN 9788595023888	UN	6	R\$ 117,61	R\$ 705,66
177	15924	MOREIRA, CAIO - SHINJO, SAMUEL K - LIVRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE REUMATOLOGIA - BARUERI - MANOLE - 2023 - ISBN 9788520464540	UN	3	R\$ 547,89	R\$ 1.643,67
178	15923	MORAES, ALEXANDRE FERNANDES DE - REDES DE COMPUTADORES (SERIE EIXOS) - RIO DE JANEIRO - ERICA - 2020 - ISBN 9788536533148	UN	3	R\$ 128,15	R\$ 384,46
179	15921	MARTINS, H. S - DAMASCENO, M. C. T - AWADA, S. B - PRONTO - SOCORRO: MEDICINA DE EMERGENCIA - MANOLE - 2013 - ISBN 9788520432754	UN	3	R\$ 971,66	R\$ 2.915,00
180	15920	MARTINEZ, E. Z - BIOESTATISTICA PARA OS CURSOS DE GRADUACAO DA AREA DA SAUDE - SAO PAULO - BLUCHER - 2015 - ISBN 9788521209027	UN	3	R\$ 136,30	R\$ 408,90
181	15919	MARCONI, MARINA DE ANDRADE - PRESOTTO, MARIA	UN	3	R\$ 204,36	R\$ 613,08

		NEVES - ANTROPOLOGIA: UMA INTRODUCAO - SAO PAULO - ATLAS - 2019 - ISBN 9788597021875				
182	15918	MANUAL DE LEGISLACAO ATLAS - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO - SAO PAULO - ATLAS - 2020 - ISBN 9788597023497	UN	3	R\$ 152,96	R\$ 458,88
183	15917	MANSUR, CARLOS GUSTAVO ORG - PSQUIATRIA PARA O MEDICO GENERALISTA - PORTO ALEGRE - ARTMED - 2013 - ISBN 9788536327914	UN	12	R\$ 232,32	R\$ 2.787,90
184	15916	MANICA, JAMES - ANESTESIOLOGIA - 4TH - PORTO ALEGRE - ARTMED - 2018 - ISBN 9788582714621	UN	3	R\$ 663,84	R\$ 1.949,54
185	15915	LEE, PETER - GOLDBERG, CAREY - KOHANE, ISAAC - A REVOLUCAO DA INTELIGENCIA ARTIFICIAL NA MEDICINA: GPT - 4 E ALEM - PORTO ALEGRE - ARTMED - 2024 - E-BOOK. P. I - ISBN 9786558821687	UN	3	R\$ 122,55	R\$ 367,66
186	15914	KIDD, MICHAEL - A CONTRIBUICAO DA MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE PARA OS SISTEMAS DE SAUDE: UM GUIA DA ORGANIZACAO MUNDIAL DOS MEDICOS DE FAMILIA (WONCA) - GRUPO A - 2016 - ISBN 9788582713266	UN	3	R\$ 135,84	R\$ 407,52
187	15913	WILLIAMSON, A. MARY WALLACH - INTERPRETACAO DE EXAMES LABORATORIAIS - RIO DE JANEIRO - GUANABARA KOOGAN - 2018 - ISBN 9788527728645	UN	3	R\$ 201,33	R\$ 604,01
188	15912	JUNIOR, CARLOS FERNANDO DE MELLO - RADIOLOGIA BASICA - RIO DE JANEIRO - THIEME REVINTER PUBLICACOES - 2021 - ISBN 9786555720587	UN	6	R\$ 367,97	R\$ 2.207,83
189	15911	IMBODEN, JOHN B - HELLMANN, DAVID B - STONE, JOHN H - CURRENT REUMATOLOGIA: DIAGNOSTICO E TRATAMENTO - SAO PAULO - MCGRAW - HILL - 2014 - ISBN 9788580553505	UN	10	R\$ 553,33	R\$ 5.533,33

190	15910	HOFFBRAND, A. V - FUNDAMENTOS EM HEMATOLOGIA DE HOFFBRAND - PORTO ALEGRE - ARTMED - 2018 - ISBN 9788582714508	UN	3	R\$ 285,91	R\$ 857,75
191	15909	HELMAN, CECIL G. CULTURA - SAUDE E DOENCA - PORTO ALEGRE - ARTMED - 2009 - ISBN 9788536317953	UN	6	R\$ 282,82	R\$ 1.696,92
192	15908	HEBERT, SIZINIO ORG - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: PRINCIPIOS E PRATICA - PORTO ALEGRE - ARTEMED 2017 - ISBN 9788582713761	UN	18	R\$ 617,84	R\$ 11.121,17
193	15906	GROFF, S. S - NUTRICAÇÃO AVANÇADA E METABOLISMO HUMANO: TRADUÇÃO DA 5 EDICAO NORTE - AMERICANA - SAO PAULO - CENGAGE LEARNING BRASIL - 2011 - ISBN 9788522109043	UN	3	R\$ 399,83	R\$ 1.199,50
194	15905	GRIFFITHS, ANTHONY J. F. A - MCINNES, RODERICK R - INTRODUÇÃO A GENÉTICA - 2022 - ISBN 9788527738507	UN	3	R\$ 655,81	R\$ 1.967,45
195	15904	GORDIS, LEON - EPIDEMIOLOGIA - RIO DE JANEIRO - ELSEVIER 2017 - ISBN 9788567661230	UN	3	R\$ 665,11	R\$ 1.995,33
196	15903	GOMES, CARLOS P - DISTURBIOS DO EQUILIBRIO HIDROELETROLÍTICO E ÁCIDO - BASE: DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO - BARUERI - MANOLE - 2020 - ISBN 9786555761146	UN	3	R\$ 204,11	R\$ 612,33
197	15902	GANGLIARDI, R - TAKAYANAGUI, O. M. ORG - TRATADO DE NEUROLOGIA DA ACADEMIA BRASILEIRA DE NEUROLOGIA - RIO DE JANEIRO - ELSEVIER - 2019 - ISBN 9788535289381	UN	3	R\$ 1.625,20	R\$ 4.875,60
198	15901	FIORIN, JOSE LUIZ - SAVIOLI, FRANCISCO PLATAO - LICOES DE TEXTO: LEITURA E REDACAO - 2003 - ISBN 8508059876	UN	3	R\$ 206,30	R\$ 618,90
199	15900	FERREIRA, L. M. ORG - GUIA DE CIRURGIA: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - BARUERI SP -	UN	3	R\$ 396,00	R\$ 1.188,00

		MANOLE 2011 - ISBN 9788520431757				
200	15899	DORNELAS, JOSE CARLOS ASSIS - EMPREENDEDORISMO NA PRÁTICA: MITOS E VERDADES DO EMPREENDEDOR DE SUCESSO - RIO DE JANEIRO - ELSEVIER, 2007 - ISBN 9788535227611	UN	3	R\$ 180,65	R\$ 541,95
201	15898	DOHERTY, GERARD M - CURRENT CIRURGIA - PORTO ALEGRE: GRUPO A, 2017. ISBN 9788580556001	UN	9	R\$ 1.557,66	R\$ 14.019,01
202	15897	DINIZ, LUCAS R - GOMES, DANIEL CHRISTIANO DE A - KITNER, DANIEL - GERIATRIA - RIO DE JANEIRO - MEDBOOK - ISBN 9788583690603	UN	3	R\$ 549,84	R\$ 1.649,52
203	15895	DANI, RENATO - PASSOS, MARIA DO CARMO FRICHE - GASTROENTEROLOGIA ESSENCIAL - RIO DE JANEIRO - GUANABARA KOOGAN, 2011. 1291 P. ISBN 9788527718349	UN	3	R\$ 1.094,00	R\$ 3.282,00
204	15893	COLL, CESAR - MONEREO, CARLES - ET AL - PSICOLOGIA DA EDUCACAO VIRTUAL: APRENDER E ENSINAR COM AS TECNOLOGIAS DA INFORMACAO E DA COMUNICACAO - PORTO ALEGRE: ARTMED, 2010 - ISBN 9788536322865	UN	3	R\$ 147,80	R\$ 433,42
205	15892	COHEN, CLAUDIO - OLIVEIRA, REINALDO AYER DE - BIOETICA, DIREITO E MEDICINA - BARUERI SP - ED MANOLE, 2020 - ISBN 9788520458563	UN	3	R\$ 254,45	R\$ 763,35
206	15891	CIPRO NETO, PASQUALE - INFANTE, ULISSES - GRAMATICA DA LINGUA PORTUGUESA, 2019 - ISBN 9788526270763	UN	3	R\$ 469,18	R\$ 1.407,54
207	15890	BOTELHO, PAULA - LINGUAGEM E LETRAMENTO NA EDUCACAO DOS SURDOS IDEOLOGIAS E PRATICAS PEDAGOGICAS / PAULA BOTELHO - BELO HORIZONTE: AUTENTICA ED, 2015 - ISBN 9788575260012	UN	3	R\$ 125,95	R\$ 377,85
208	15889	BIOESTATISTICA: TOPICOS AVANÇADOS - RIO DE JANEIRO:	UN	3	R\$ 212,58	R\$ 637,75

		ELSEVIER, 2023 - ISBN 9788595159587				
209	15888	BERNARDI, LUIZ ANTONIO - MANUAL DE EMPREENDEDORISMO E GESTAO: FUNDAMENTOS, ESTRATEGIAS E DINAMICAS. SAO PAULO: ATLAS, 2012. 314 P - ISBN 9788522474233	UN	3	R\$ 317,33	R\$ 951,99
210	15887	AUGUSTO, DANIEL K - GUSSO, GUSTAVO - CHAVES, IGOR TAVARES DA S - ET AL. PERGUNTAS E RESPOSTAS DAS PROVAS DE TITULO EM MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE. ED MANOLE, 2021. ISBN 9786555762761	UN	3	R\$ 241,20	R\$ 723,60
211	15886	ARAUJO, S. R. C - HUMANIZACAO DO PROCESSO DE TRABALHO: FUNDAMENTOS, AVANCOS SOCIAIS E TECNOLOGICOS E ATENCAO A SAUDE - SAO PAULO - ERICA 2014 - ISBN 9788536508658	UN	3	R\$ 231,33	R\$ 693,99
212	15885	MOORE, KEITH L - PERSAUD, T. V. N - TORCHIA, MARK G. EMBRIOLOGIA CLINICA - RIO DE JANEIRO: ELSEVIER, 2020 - 540 P - ISBN 9788595157491	UN	3	R\$ 588,87	R\$ 1.766,61
213	15598	COMO ESCOLHER TECNOLOGIAS PARA EDUCACAO A DISTANCIA REMOTA E PRESENCIAL - OLIVEIRA EDISON TROMBETA DE - BLUCHER - ISBN 978-6555061185	UN	3	R\$ 47,49	R\$ 142,49
214	901	CULTURA, SAUDE E DOENCA - HELMAN, CECIL G, ISBN 9788536317953	UN	6	R\$ 319,36	R\$ 1.916,19
215	15592	EDUCACAO E CONTEMPORANEIDADE ROSENTHAL DALIA; RIZZI - BLUCHER - ISBN 978-8521218883	UN	3	R\$ 57,89	R\$ 173,67
216	15597	ENSINO DE GEOGRAFIA CASTELLAR SONIA - CENGAGE LEARNING - ISBN 978-8522105366	UN	3	R\$ 104,56	R\$ 313,70
217	15596	ESCOLA DA TERRA: DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA A FORMACAO CONTINUADA DE	UN	3	R\$ 84,81	R\$ 254,45

		PROFESSORES ANTUNES - ROCHA MARIA I E ERICA - GRUPO AUTENTICA - ISBN 978- 6559281077				
218	15645	OFTAMOLOGIA CLINICA DE KANSKI: UMA ABORDAGEM SISTEMATICA - BRAD BOWLING - GEN - ISBN 978-8595159426	UN	20	R\$ 1.398,95	R\$ 27.979,15
219	15896	DANTAS, ALTAMIR M - ESSENCIAL EM OFTALMOLOGIA - GRUPO GEN, 2010 (VIRTUAL) - ISBN 9788570064691	UN	3	R\$ 643,33	R\$ 1.929,99
220	15563	INOVACAO TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE: HISTORICO CONCEITOS E APLICACOES - AKABANE GETULIO K POZO HAMILTON - ERICA - ISBN 978-8536532622	UN	20	R\$ 183,75	R\$ 3.675,00
221	15556	JORNALISMO E EMANCIPACAO: UMA PRATICA JORNALISTICA BASEADA EM PAULO FREIRE - DENNIS DE OLIVEIRA - APPRIS EDITORIA - ISBN 978- 8547305154	UN	1	R\$ 109,00	R\$ 109,00
222	15546	OS MEIOS DE COMUNICACAO COMO EXTENSOES DO HOMEM - MARSHALL MCLUHAN - CULTRIX - ISBN 978- 8531602580	UN	2	R\$ 266,50	R\$ 533,00
223	1142	PSICANALISE E PSICOPATOLOGIA: OLHARES CONTEMPORANEOS - SIMOES, A, GONCALVES, G, ISBN 9788580393866	UN	12	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 1.297.757,38 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).						

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025

Exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI

ANEXO II- MODELO - PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA

À Fundação UNIRG

Proposta atualizada que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n° _____ em conformidade com o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025, Processo Administrativo Eletrônico n° 305/2025**, cujo objeto é a **Aquisição de novos livros** para as bibliotecas da Universidade UnirG, com o objetivo de ampliar o acervo bibliográfico disponibilizado aos acadêmicos, atender às demandas dos cursos e promover o acesso a conteúdo atualizado e diversificado.

Oferecemos, ao Órgão Licitante, o preço a seguir indicado, para o fornecimento do objeto conforme descrito no **TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I do Edital, bem como nesta proposta atualizada, na qual constam os itens dos quais restou vencedora conforme elencados na tabela abaixo:**

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Marca/Modelo	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	<i>** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas na proposta inicial</i>	(...)	(...)	(...)	R\$... (Valor em algarismo)	R\$... (Valor em algarismo)
VALOR TOTAL GERAL: R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) (Valor em algarismo e por extenso)						

Dados da empresa:

Razão Social:		
CNPJ/CGC n°:	Inscrição Estadual n°:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone: (XX)	e-mail comercial:	
Banco:	Agência n°:	Conta n°:

Dados do responsável para assinatura da ARP:

Nome Completo:		
CPF n°:	RG n°:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone: (XX)	e-mail:	
Cargo/Função que exerce na empresa:		

Prazo de validade da proposta: _____ (_____) dias corridos, contados da data de sua apresentação na plataforma eletrônica;

Local de entrega do objeto: Conforme Edital.

Prazo para entrega: Conforme Edital.

Forma de pagamento: Conforme Edital.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

OBS.: O Modelo de Proposta de Preços é meramente exemplificativo e deverá ser apresentado no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho da Fundação UNIRG, devendo ser observadas as exigências quanto aos elementos próprios constantes do Edital.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025

Exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2025

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS LIVROS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA XXXXXXXX.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob n° 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, n° 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Thiago Piñeiro Miranda**, conforme Decreto de nomeação n° 233 de 21 de janeiro de 2021, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob n° 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, n° 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO.

CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda., S.A, ME etc.), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° _____, Inscrição Estadual n° _____, endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, inscrito no CPF n° _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente Instrumento é a **AQUISIÇÃO DE NOVOS LIVROS** para as bibliotecas da Universidade UnirG, com o objetivo de ampliar o acervo bibliográfico disponibilizado aos acadêmicos, atender às demandas dos cursos e promover o acesso a conteúdo atualizado e diversificado. Essa iniciativa visa apoiar o aprendizado, a pesquisa e o desenvolvimento acadêmico da comunidade universitária, fortalecendo o ensino e a produção científica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas constantes neste Contrato.

1.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital de Licitação;
- c) A Proposta da contratada;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO CONTRATO E DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

2.1. O presente Contrato decorre de homologação do **Pregão Eletrônico n° 050/2025**, na forma da Lei n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos,

e conforme **Termo de Homologação datado de ____/____/2025**, exarado no **Despacho da Presidência nº ____/2025** (Evento nº ____, Id. nº ____), tudo constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 305/2025**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

2.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis, sendo aplicável os preceitos de direito público e, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, notadamente, contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1. A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes itens, indicados na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Marca/Modelo	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
XX	O proponente deve especificar o objeto descrevendo detalhadamente as características do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem.	(...)	(...)	(...)	R\$...	R\$...
VALOR TOTAL GERAL: R\$ XXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) (Valor em algarismo e por extenso)						

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 92)

4.1. O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá ser entregue, de forma parcelada, conforme determinação da Fundação UNIRG, no ato da ordem de compra, no **Almoxarifado Central**, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, ou em lugar a ser designado pelo Contratante, dentro do perímetro de Gurupi - TO.

4.1.2. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal discriminando cada título, edição e quantidade. Caso seja identificada qualquer divergência entre o material entregue e o solicitado, a CONTRATADA ficará obrigada à substituição imediata, sem ônus para a Administração.

4.1.3. O prazo de entrega do objeto não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do pedido de compras emitido pela Central de Compras e Licitações da Fundação UNIRG, podendo ser prorrogado mediante requisição e autorização da Administração conforme sua conveniência.

4.1.3.1. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao órgão CONTRATANTE solicitação de prorrogação de prazo de entrega, na qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado.

4.1.3.2. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida, no prazo de 3 (três) dias.

4.1.3.3. Em caso de aceitação da solicitação de prorrogação de prazo de entrega e comprovada a necessidade de prorrogação, a CONTRATANTE poderá conceder o prazo adicional máximo para a entrega de igual período ao estabelecido inicialmente no subitem, a contar da data de notificação da decisão quanto ao aceite do pedido de prorrogação.

4.1.3.4. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas em Termo de Referência/Edital.

4.1.3.5. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.2. Os produtos serão recebidos em duas etapas, conforme previsto no art. 140 da Lei n° 14.133/2021:

a) *Provisoriamente*, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a entrega de cada fase, para verificação do cumprimento das condições contratuais, acompanhada da respectiva nota fiscal e relatórios de entrega;

b) *Definitivamente*, mediante termo de recebimento definitivo, lavrado por servidor ou comissão designada pela Administração, após testes, homologação técnica e validação dos módulos e funcionalidades contratadas.

4.3. A CONTRATANTE poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos em desconformidade com o contrato, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregá-los, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

4.4. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo mão de obra, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, licenciamento e suporte.

4.5. É vedada a subcontratação da execução do objeto contratual, no todo ou em parte, salvo autorização expressa da CONTRATANTE, conforme art. 123 da Lei n° 14.133/2021.

4.6. A CONTRATANTE poderá solicitar acréscimos ou supressões quantitativas ou qualitativas no objeto, nos termos do art. 125 da Lei n° 14.133/2021, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante justificativa formal e celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art.92, VII)

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, estando sua eficácia condicionada à divulgação no PNCP, nos termos do art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 c/c 107 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO (art. 92, V, VI, e § 3º, art. 124, II, “d” da Lei n° 14.133, de 2021)

6.1. O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**. O preço é referente ao Pregão Eletrônico n° 050/2025.

6.2. O pagamento será efetuado conforme o seguinte:

I - Aquisição de itens até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - pagamento em até 30 (trinta) dias;

II - Aquisição de itens acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - pagamento em até 05 (cinco) parcelas de iguais valores: 30, 60, 90, 120 e 150 dias.

6.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente.

6.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada do respectivo Termo de Recebimento dos materiais, devidamente assinado por responsável da Fundação UNIRG.

6.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

6.5.1. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/21.

6.5.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro ano, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5.2. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

6.5.3. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.5.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.5.6. O reajuste será realizado por Apostilamento.

6.6. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

6.6.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.2. A contratante responderá o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da solicitação.

6.6.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art.92, VIII)

7.1. A despesa decorrente do objeto deste Contrato, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG - Dotação Orçamentária: **04.0401.12.364.0014.3.003**

(Aparelhamento dos Cursos e Unidades da UNIRG) e **4.4.90.52 - 1.799.9019.004.000** (Equipamentos e Material Permanente).

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO PRODUTO, EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art.92, XII, XIII, XVIII)

8.1. O prazo de garantia do objeto contratado observará o disposto no art. 26, inciso II, da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sendo de 90 (noventa) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão do termo de recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual garantia comercial adicional ofertada pelo licitante em sua proposta.

8.1.1. Considerando a natureza do objeto (licença de uso de software com suporte e manutenção), a garantia contratual compreende o pleno funcionamento da solução, suporte técnico contínuo, correções de falhas e atualizações legais, tecnológicas e de segurança, durante toda a vigência contratual, sem custo adicional para a Administração. A CONTRATADA deverá apresentar termo de compromisso que assegure tais obrigações no ato da assinatura do contrato.

8.2. Todas as despesas decorrentes do cumprimento das garantias, incluindo suporte, manutenções corretivas, preventivas, evolutivas e legalmente exigidas, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

8.3. Não será exigida garantia contratual de execução (nos termos do art. 96 da Lei n° 14.133/2021), considerando-se a natureza do objeto e a forma de prestação continuada do serviço.

8.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados, ou seus substitutos formalmente indicados, observando-se o disposto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis.

8.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e em conformidade com a Lei n° 14.133, de 2021. Cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial de suas obrigações.

8.6. As comunicações formais entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão ser realizadas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico institucional, salvo se a forma física for exigida para a formalidade do ato.

8.7. A fiscalização contratual não exime nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer falhas, defeitos técnicos ou vícios redibitórios eventualmente identificados, nem implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, conforme dispõe o art. 120 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA (art.92, XI XIV, XVI e XVII)

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;
- b)** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- d)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, e atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA;

- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n° 14.133/21;
- f) Providenciar a assinatura e a publicação do Contrato e arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato;
- g) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- h) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- i) Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;
- j) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- k) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- k.1.** Nos termos do art. 123 da Lei n° 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir questões contratuais que lhe são apresentadas, caso não haja estabelecido, o prazo para resposta será de 1 (um) mês para decidir.
- l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, conforme dispõe o inciso XI do art. 92 da Lei n° 14.133/21;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- n) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei n° 14.133/21);
- o) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- p) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com o valor contratado, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do contrato;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA desde que não haja impedimento legal para o ato;
- r) Emitir a Ordem de Serviço no prazo estipulado para viabilizar o início da execução contratual;
- s) Disponibilizar à CONTRATADA os bancos de dados oficiais e demais informações técnicas necessárias para execução da migração e conversão de dados;
- t) Designar formalmente os servidores responsáveis por acompanhar, validar e homologar os dados migrados e os sistemas implantados;
- u) Compor comissão técnica para acompanhar e avaliar a Prova de Conceito exigida, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

9.2. São obrigações do CONTRATADO:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da efetiva execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, observando-se os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90);
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- c) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à mera fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo

CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- d)** Indicar Preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para toda a gestão do contrato;
- e)** Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- f)** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato, ou quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- g)** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na Lei n° 14.133/21, em seu art. 116;
- g.1)** A comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, Parágrafo único, da Lei n° 14.133/21);
- h)** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- i)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatos e/ou fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 14.133/21;
- k)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- l)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada que possa influenciar no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- m)** Comunicar a CONTRATANTE da modificação de seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante no Contrato;
- n)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dele;
- o)** Hospedar o sistema contratado em Data Center (IDC) com disponibilidade mínima de 99,95%, garantindo segurança da informação, backups automáticos, criptografia e monitoramento contínuo da solução;
- p)** Realizar a migração e conversão completa dos dados dos sistemas atuais da CONTRATANTE, com garantia de integridade, fidelidade e consistência, utilizando engenharia reversa ou, se necessário, digitação manual, sem custo adicional;
- q)** Apresentar Prova de Conceito (PoC), em ambiente funcional real, para avaliação pela equipe técnica da CONTRATANTE, como condição para continuidade do processo contratual;
- r)** Implantar integralmente os módulos descritos no Termo de Referência, observando os prazos, fluxos e cronogramas acordados com a CONTRATANTE;
- s)** Disponibilizar suporte técnico contínuo, remoto e presencial, com atendimento classificado por criticidade, conforme os níveis de atendimento estipulados no Termo de Referência;
- t)** Manter, por pelo menos 30 (trinta) dias após a implantação, dois técnicos da equipe envolvida na conversão dos dados, para acompanhamento, suporte e resolução de eventuais problemas;
- u)** Realizar treinamentos presenciais para os servidores da CONTRATANTE, durante a implantação e sempre que houver atualizações ou customizações dos sistemas;
- v)** Garantir a atualização contínua do sistema, incluindo melhorias, novas versões e exigências legais e normativas, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

10.1. Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei n° 14.133 de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução **total ou parcial** de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantivera proposta em especial quando;
- d) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- e) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- f) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- g) Deixar de apresentar amostra;
- h) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- i) Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo de sua proposta;
- j) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- k) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- l) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- m) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- n) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza em especial quando;
- o) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros: a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após a fase de lances;
- p) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- q) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

10.2. Com apoio na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) **Advertência por escrito**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) **Multa** moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento);
- c) **Multa** compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) **Impedimento de licitar e de contratar** com a Fundação UNIRG e o Município, pelo prazo de até dois anos;
- f) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, e “d” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, Fundação UNIRG, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão própria da Fundação, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remeadas à autoridade competente.

10.14. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei n° 14.133 de 2021, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei n° 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.4. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do prazo fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

13.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais, trabalhistas e de previdência social decorrentes deste Contrato.

13.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na Legislação com o intuito de proteger os dados repassados pela CONTRATANTE.

14.2. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes e/ou procuradores da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônicos e residencial, telefone pessoal ou profissional, e cópia do documento de identificação, sendo que informações referentes ao nome completo, RG, CPF serão inseridas e publicadas nos instrumentos contratuais e outros documentos referentes a contratação, cuja publicidade é obrigatória de acordo com Lei 14.133/2021 e o art. 7º, VI da Lei de Acesso a Informação.

14.3. É vedado as partes à utilização de todo e qualquer dado pessoal ao qual tiver acesso na execução do contrato para finalidade distinta do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.4. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como, adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

14.5. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Administração divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à informação).

15.2. Caberá a CONTRATANTE providenciar a publicação resumida deste Instrumento Contratual na imprensa oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 304, de 15 de março de 2022, Art. 7º, inciso I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução do Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

16.2. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total da execução do objeto deste Termo, sem anuência expressa e justificada da CONTRATANTE, sob pena de rescisão e aplicação de sanções pertinente.

16.3. As comunicações com o CONTRATADO ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico, sendo encaminhadas ao e-mail indicado no presente contrato.

16.4. Este instrumento de contrato poderá ser firmado por meio de assinatura digital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Gurupi - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Gurupi/TO, aos XXX dias do mês de XXX de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____	CPF _____
2 _____	CPF _____